



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL DE LICITAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (Preencher preferencialmente com letra de forma).

| | |
|-----------------------|--------------------|
| Razão Social: | |
| CNPJ nº: | Insc. Estadual nº: |
| Endereço: | |
| Cidade: | Estado: |
| E-mail: | |
| (DDD) Telefone: () | (DDD) Fax: () |

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

| | |
|---|-----------------------|
| Nome completo: | |
| Cédula de Identidade nº: | Órgão emissor: |
| CPF nº: | (DDD) Telefone: () |
| E-mail: | |
| Cargo/função que exerce na empresa: () Sócio/Empresário; () Outros: | |

COMO SUA EMPRESA OBTVEVE CONHECIMENTO DA LICITAÇÃO? (Marcar X)

- () Publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal;
() Publicação na Imprensa Oficial do Estado (Diário Oficial do Estado do Pará-IOEPA);
() Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial da União-DOU);
() Publicação em Jornal de Grande Circulação;
() Publicação no site oficial desta Prefeitura Municipal de Abaetetuba
(www.abaetetuba.pa.gov.br);
() Publicação no site oficial do Tribunal de Contas dos Municípios (www.tcm.pa.gov.br);

Outros meios: _____.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: _____.

Obs.: A licitante interessada que retirar o edital desta licitação pela internet DEVERÁ enviar este formulário devidamente preenchido e assinado para o e-mail licita@abaetetuba.pa.gov.br ou encaminhar/entregar na Prefeitura Municipal no endereço indicado no preâmbulo. Tal medida far-se-á necessária para a Comissão Permanente de Licitação informar à licitante interessada quaisquer assuntos pertinentes a referida licitação.

Data da retirada do edital: ____/____/____.

Assinatura/rubrica do responsável: _____.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2019
Sistema de Registro de Preços

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, através do Poder Executivo, representado, neste ato, pela PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.105.127/0001-99, comunica que realizará, em sessão pública, processo licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo Menor Preço por item.

1.2. Este Pregão é regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Art. 4º, § 1º, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Acórdão nº 2.901/2016 – Plenário T.C.U, Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014 e 155/2016, Decreto nº 7.892/2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 10/10/2019.

Horário: 08:00oras

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

2. DO OBJETO

2.1. Sistema de Registro de Preço para Eventual Contratação de Empresa Especializada para Manutenção Preventiva e Corretiva com Reposição de Peças dos Equipamentos de Refrigeração, da Secretaria de Administração e Secretarias Vinculadas da Prefeitura Municipal de Abaetetuba-Pará. Conforme especificações e quantidades no termo de referência, ao longo de 12 meses.

2.1.1. Conforme descrições e especificações apresentadas no Anexo I- Termo de Referência deste documento, na Modalidade Pregão Eletrônico-Menor Preço Por Item.

3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para a abertura do Certame, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

3.2. Os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao (a) pregoeiro (a), por escrito, por meio do e-mail licita@abaetetuba.pa.gov.br ou ainda, mediante protocolo da solicitação no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, localizado no endereço informado no item 3.3, deste Edital.

3.2.1. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

3.2.2. Os esclarecimentos serão prestados pelo (a) pregoeiro (a), por escrito, por meio de e-mail e pelo Sistema.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

3.3 O interessado em impugnar os termos deste edital deverá apresentar instrumento de impugnação dirigido ao (a) pregoeiro (a), a ser protocolizado junto ao Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, localizado na Rua Siqueira Mendes, nº. 1359, Centro, no horário de 08h00min (oito horas) às 14h00min (treze horas), observado o prazo previsto no subitem 3.1 deste ato convocatório, fundamentando o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias;

3.3.1 pregoeiro (a) decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.3.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

3.4. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados pelo (a) pregoeiro (a) por meio do endereço <http://www.abaetetuba.pa.gov.br> no portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.5. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4. DOS ORGÃOS PARTICIPANTES

4.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Abaetetuba.

4.2 São participantes os seguintes órgãos:

4.2.1. Secretaria Municipal de Administração.

4.3 A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, na Lei nº 8.666/93 e ainda Alterações posteriores.

4.4. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

4.7. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.8. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no www.portaldecompraspublicas.com.br, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no “Portal de Compras Públicas” poderá ser iniciado no Portal de Compras no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, mediante a apresentação dos documentos comprobatórios exigidos neste edital e seus anexos.

6.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

6.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.2.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

6.2.4. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

6.2.5. Entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.2. As referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF, salvo o horário de abertura que observará o horário local do Município de Abaetetuba-Pará.

7.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

7.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.6.1. Valor unitário;

7.6.2. A quantidade de unidades, observada a quantidade fixada no Termo de Referência para cada item;

7.6.3. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

8.2. A pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o (a) pregoeiro (a) e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.10. No caso de desconexão com o (a) pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do (a) pregoeiro (a) aos participantes.

8.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do (a) pregoeiro (a). O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 60 (sessenta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

8.14. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

de 2006.

8.15. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão considerados empatados com a primeira colocada.

8.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.17. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

8.19. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

8.20.1. Produzidos no País;

8.20.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

8.20.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

8.21. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

8.22. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o (a) pregoeiro (a) examinará as propostas quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2. Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível ou manifestamente inexecutável.

9.3. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e valores de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4. O (a) pregoeiro (a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

9.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo o (a) pregoeiro (a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas.

9.4.2. O prazo estabelecido pelo o (a) pregoeiro (a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo (a) pregoeiro (a).

9.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.6. Havendo necessidade, o (a) pregoeiro (a) suspenderá a sessão, informando no “chat”, a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.7. O (a) pregoeiro (a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.7.1. Também nas hipóteses em que o (a) pregoeiro (a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.8. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o (a) pregoeiro (a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.9. Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

9.10. Declaração do licitante de que desde já se compromete a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalização desta Administração

9.11. Todos os licitantes que tiverem suas ofertas regularmente aceitas deverão encaminhar proposta no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos via Sistema e via e-mail: licita@abaetetuba.pa.gov.br contendo:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

9.11.1. A Proposta de Preço deverá conter ainda as informações;

9.11.1.1. Razão Social da empresa;

9.11.1.2. CNPJ (número);

9.11.1.3. Número do telefax;

9.11.1.4. Endereço comercial;

9.11.1.5. Banco, agência e número da conta corrente da licitante;

9.11.1.6. Descrição do produto;

9.11.1.7. Preço unitário e total;

9.11.1.8. Quantidade e especificação

9.11.1.9. Prazo de validade da proposta;

10. DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO

10.1. As empresas deverão apresentar as seguintes documentações:

10.1.1. Relativos à Qualificação Técnica:

a) Atestados de Capacidade Técnica, mediante apresentação de comprovante de aptidão para fornecimento pertinente e compatível em características e quantidades e prazos com o objeto da licitação, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ressaltando que caso haja necessidade o (s) atestado (s) apresentado (s) poderá (ão) ser diligenciado (s) pela pregoeira.

b) Apresentar Declaração de possuir instalações, aparelhamento técnico e pessoal devidamente treinado, adequados e disponíveis para a realização dos serviços objeto desta.

c) Apresentar Declaração que instalará caso não possuía instalações no Município, Instalará no prazo máximo de até 30 (Trinta) dias, a ser comprovado a partir da vigência do contrato.

d) Alvará de Funcionamento de Titularidade da empresa licitante, expedido pela Prefeitura Municipal (Sede da licitante), com vigência atualizada.

10.1.2. Relativos à Habilitação Jurídica:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, juntamente com Certidão Específica Digital, de todos os atos averbados com validade máximo de 90 (Noventa) dias, a contar da data da sua emissão;

c) Inscrição de Microempreendedor Individual;

d) Registro comercial, no caso de empresa individual;

e) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

- f) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- g) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- h) Cédula de identidade ou Documento equivalente do (s) proprietário (s) e dos respectivos sócios se houver.

10.1.3. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta), Estadual (Tributário e Não Tributária) e Municipal do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei.

a.1). Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Conjunta Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional (www.receita.fazenda.gov.br).

a.2). Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, as certidões emitidas pela Secretaria de Estado da Fazenda, sendo as negativas de Natureza Tributária e a de Natureza Não Tributária emitidas no site da SEFA – Secretaria de Estado da Fazenda, emitidas pelo site (www.app.sefa.pa.gov.br).

a.3). Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, a certidão negativa de débito municipal emitida na sede da licitante.

b) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pelo site da Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, emitido no site (www.caixa.gov.br).

c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo site (www.tst.jus.br).

10.1.4. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. O balanço deverá estar registrado na Junta Comercial, sendo acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional do contador para fins de assinatura do trabalho técnico nos termos da Resolução CFC nº 1.402/2012, Art. 2º, Parágrafo único. Para comprovar a boa situação financeira, as licitantes terão que apresentar junto com o Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis, a análise devidamente assinada pelo contador responsável, dos seguintes índices:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

ILC = Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00;

ILG = Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00;

ISG = Índice de solvência geral, com valor igual ou superior a 1,00;

GE = Grau de endividamento, com valor menor ou igual a 1,00;

ONDE:

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{GE} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

OBSERVAÇÃO: Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinada pelo contador responsável pelo balanço, para posterior verificação pela Comissão Permanente de Licitação.

b) Certidão de Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo Fórum distribuidor da sede da pessoa jurídica, em que conste o prazo de validade e, não havendo, somente será aceita com a data de emissão não superior a 90 (Noventa) dias e ainda;

c) Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assim como declarar ocorrências supervenientes, assinadas por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº. da identidade do declarante.

d) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores. (ANEXO IV)

e) Declaração de Elaboração Independente de Proposta. (ANEXO VIII)

f) Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados. (ANEXO IX)

g) Declaração de que possua em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas com deficiência, de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição Estadual (EC nº 42/2008 publicada em 11.06.2008). Caso a (s) empresa (s) adjudicada (s) possua (m) em seu quadro funcional menos de 20 (vinte) empregados, deverão declarar que não empregam pessoas portadoras de deficiência, em virtude de não atingir um percentual mínimo de 5%, de acordo art. 28, § 6º da Constituição Estadual (EC nº 42/2008 publicada em 11.06.2008). (ANEXO X)

10.2. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes via SISTEMA e posteriormente encaminhados via e-mail:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

licita@abaetetuba.pa.gov.br, no prazo de 60 (sessenta) minutos, a contar da solicitação do (a) pregoeiro (a) no sistema eletrônico. Deverão ser remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido (s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, após encerrado o prazo para o e-mail.

10.3. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa e uma vez constatada a existência de alguma restrição referente à regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei Complementar 155/2016 art. 43.

10.4.1. A não regularização fiscal e/ou Trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.6. Os documentos sem prazo de validade deverão ter sido expedidos com até 90 (noventa) dias de antecedência da data de abertura da licitação.

10.7. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.9. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. A pregoeira declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo 60 (sessenta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá o (a) pregoeiro (a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o (a) pregoeiro (a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 A Pregoeira adjudicará objeto da licitação ao licitante vencedor, quando inexistir recurso ou quando reconsiderar sua decisão, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente.

12.2. Decididos os recursos porventura interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DECRETO 7.892/2013 – Art. 7 Parágrafo 2º

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

14. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

14.1. Após a adjudicação do objeto da licitação pelo o (a) pregoeiro (a), e a vista do julgamento pelo Prefeito Municipal efetivará juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, podendo homologar o certame ou, se for o caso, mediante decisão fundamentada, revogar a licitação.

14.2. Homologada referida no item anterior, os licitantes classificados serão convocados para assinarem a Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

a) Para fins de formalização da Ata de Registro de Preços, deverá ser respeitada e especificada a ordem de classificação do certame e a quantidade de fornecedores a serem registrados.

14.3. A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

14.4. Como condição para celebração do contrato e durante a vigência contratual, a Licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. PAGAMENTO, DO FATURAMENTO E DO REAJUSTE

15.1. O pagamento será efetuado à CONTRATADA através de transferência bancária diretamente na conta, vedada transferências para outras contas, em até 30 (trinta) dias após a Nota de Empenho.

15.2. O pagamento somente será efetuado mediante atestada por servidor devidamente indicado pelo recebimento dos produtos e ainda pelo Fiscal designado em portaria, acompanhada de regularidade fiscal e trabalhista:

a.1) Regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Conjunta Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional (www.receita.fazenda.gov.br).

a.2) Regularidade para com a Fazenda Estadual, as certidões emitidas pela Secretaria de Estado da Fazenda, sendo as negativas de Natureza Tributária e a de Natureza Não Tributaria emitidas no site da SEFA – Secretaria de Estado da Fazenda, emitidas pelo site (www.app.sefa.pa.gov.br).

a.3) Regularidade para com a Fazenda Municipal, a certidão negativa de débito municipal emitida na sede da licitante.

b) Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pelo site da Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, emitido no site (www.caixa.gov.br).

c) Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo site (www.tst.jus.br).

16. DA VIGÊNCIA

16.1 O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

16.2. O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da Nota de Empenho/ordem de fornecimento ou data de assinatura do contrato, e como termo final o recebimento definitivo do objeto pela Administração,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

ou finalização do prazo contratual caso seja firmado, observado os limites de prazo de entrega fixados neste edital.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa.

17.2 A contratada que incorram nas faltas constantes nos arts. 81 a 85 da Lei nº 8.666/93, bem como, que dentro do prazo de validade de sua proposta não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente aplicam-se, segundo a natureza e gravidade de falta, assegurados à ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de norma que vierem a substituí-la.

17.3 O fornecedor que não emitir as Notas fiscais com a especificação dos produtos condizentes com aqueles apresentados na Planilha de Preços, implicará em suspensão por 12 (doze) meses.

17.4. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Administração garantira a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, mediante instauração de processo para averiguação.

17.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Abaetetuba.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. É facultado o (a) pregoeiro (a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

18.2 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

18.2.1. A anulação do procedimento induz à do contrato.

18.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

18.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e local anteriormente definido, desde que não haja comunicação do (a) pregoeiro (a).

18.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do “vencimento”. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal da Administração Pública Municipal de Abaetetuba.

18.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

18.8. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando – se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada a preferência ao fornecedor em igualdade de condições (Decreto nº 7.892/2013 – Artigo 16).

18.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.10. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e o Decreto no 7.892/2013 e alterações pelo decreto nº 8.250/2014.

18.11. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preço;
- c) ANEXO III – Minuta do Contrato;
- d) ANEXO IV - Declaração de Cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da C. F.
- e) ANEXO V - Modelo da proposta comercial
- f) ANEXO VI – Declaração que Cumpre os Requisitos de Habilitação
- g) ANEXO VII – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos.
- h) ANEXO VIII – Declaração de Elaboração Independente de Proposta.
- h) ANEXO IX – Declaração de Fidelidade e Veracidade dos Documentos Apresentados.
- h) ANEXO X – Declaração Percentual Mínimo de 5% de Pessoas com Deficiência.

Abaetetuba (PA), 25 de Setembro de 2019.

M^ª Eliene T. Barbosa
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeira



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DA LICITAÇÃO

1.OBJETO

O presente Termo de Referência trata A presente licitação tem por objeto o Sistema de Registro de Preço para Eventual Contratação de Empresa Especializada para Manutenção Preventiva e Corretiva com Reposição de Peças dos Equipamentos de Refrigeração, da Secretaria de Administração e Secretarias Vinculadas da Prefeitura Municipal de Abaetetuba-Pará. Conforme especificações e quantidades no termo de referência, ao longo de 12 meses;

| ITEM | DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|-----------------------------------|---------|------------|
| 01 | AR CONDICIONADO SPLIT 7.000 BTUS | UNIDADE | 02 |
| 02 | AR CONDICIONADO SPLIT 7.500 BTUS | UNIDADE | 03 |
| 03 | AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS | UNIDADE | 24 |
| 04 | AR CONDICIONADO SPLIT 10.000 BTUS | UNIDADE | 03 |
| 05 | AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS | UNIDADE | 11 |
| 06 | AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS | UNIDADE | 04 |
| 07 | AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS | UNIDADE | 05 |

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Em face de inexistirem nos quadros atuais da Administração Pública servidores com as habilidades para execução das atividades de manutenção de aparelhos de ar-condicionado split considerando também, que tais atividades não constituem objeto da instituição, a alternativa da terceirização se traduz em otimização desses serviços, haja vista a economia de gastos e tributos sociais com pessoal.

2.2. A contratação do serviço se enquadra como serviço comum para fins do disposto no art. 4º do Dec. 5450/2005.

2.3. A execução do serviço em tela atenderá às necessidades de prestação dos serviços de manutenção, preventiva e corretiva com reposição de peças, dos aparelhos de ar-condicionado split Secretaria de Administração e Secretarias Vinculadas desta prefeitura, a fim de manter os referidos aparelhos em perfeitas condições de funcionamento e conservação, objetivando conservar o bem público, e considerando ainda, a preocupação com a saúde, a segurança, o bem-estar e o conforto dos ocupantes dos ambientes climatizados nas estações de trabalho em observância ao disposto na Portaria do Ministério da Saúde no. 3.523, de 28/08/98 e nas Resolução-RE no. 176, de 24/10/00 e Resolução-RE no. 009, de 16/01/03, da ANVISA, evitando-se desta forma transtornos para a Administração, no desempenho cotidiano de suas atividades.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços decorrentes do presente incluem:

4.1.1. Manutenção Preventiva;

4.1.2. Manutenção Corretiva;

4.1.3. Substituição/reposição de peças, componentes e acessórios.

4.1.3.1. OBSERVAÇÃO: As peças, componentes e acessórios, quando necessário, serão substituídas por outras peças, componentes e acessórios, novos e originais, isto quando os equipamentos não estiverem na garantia do fabricante, mediante fornecimento do PMOC - Plano de Manutenção, Operação e Controle

4.2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

4.2.1. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser realizados por técnicos especializados, com o emprego de técnica aperfeiçoada, ferramentas adequadas para o tipo de equipamento, devendo ser executados de segunda a sexta-feira e deverão obedecer, os horários determinados pelo CONTRATANTE, sendo obrigatório o cumprimento das recomendações da Portaria nº 3.323 de 28/08/98, do Ministério da Saúde, e com o seguinte Roteiro de Manutenção:

4.3. Manutenção Preventiva:

4.3.1. Periodicidade: Mensal ou conforme disponibilidade orçamentária.

4.3.1.1. Verificar e eliminar sujeira, danos e corrosão do gabinete, na moldura da serpentina e na bandeja;

4.3.1.2. Verificar a operação de drenagem de água da bandeja;

4.3.1.3. Verificar o estado de conservação do isolamento termo acústico (se está preservado e se não contém lodo);

4.3.1.4. Verificar a vedação dos painéis de fechamento do gabinete;

4.3.1.5. Lavar a bandeja e serpentina com remoção do biofilme (lodo), sem o uso de produtos desengraxantes e corrosivos;

4.3.1.6. Limpar o gabinete do condicionador;

4.3.1.7. Verificar os filtros de ar;

4.3.1.8. Verificar e eliminar as frestas dos filtros;

4.3.1.9. Limpar o elemento filtrante.

4.3.2. Periodicidade: Trimestral



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

- 4.3.2.1. Verificação do fluxo de gás refrigerante, rendimento do aparelho;
- 4.3.2.2. Verificação da pressão, temperatura e termostato;
- 4.3.2.3. Verificação da voltagem e amperagem (sem cortar ou danificar o cabo)
- 4.3.2.4. Verificação dos circuitos elétricos e verificação do funcionamento geral dos equipamentos.
- 4.3.3. Manutenção Corretiva:
- 4.3.3.1. Os serviços de manutenção corretiva, quando necessários, serão solicitados pela CONTRATANTE e deverá ser precedido de um orçamento que deverá ser preparado pela CONTRATADA, de forma detalhada, abrangendo a(s) peças(s), marca(s), número do(s) tombamento(s), quantidade(s), referência (s) etc, a serem substituída(s);
- 4.3.3.2. Os serviços serão executados no local onde o(s) equipamento(s) estiver instalado exceto nos casos em que em função da natureza do defeito apresentado, haja necessidade de desloca-lo(s) até a oficina da CONTRATADA, ou quando a natureza do serviço exigir local específico como nos casos de higienização, quando será necessária a autorização do CONTRATANTE.
- 4.3.3.3. Todas as peças, compressores, filtros e gás refrigerante, quando for necessária a sua substituição, as mesmas deverão ser fornecidas pela CONTRATADA, não sendo aceito peças, usadas ou reconcondionadas, ou seja, deverão ser novas, genuínas, bem como o orçamento prévio, será submetido à verificação de que os preços constantes do mesmo são compatíveis com os praticados no mercado;
- 4.3.3.4. Quando da apresentação do orçamento prévio, a CONTRATANTE determinará o prazo máximo para apresentação do mesmo, que não poderá exceder 48 (quarenta e oito) horas;
- 4.3.3.5. O orçamento prévio deverá trazer discriminadas todas as peças com as respectivas referências, e deverá indicar obrigatoriamente o prazo para a execução dos serviços orçados, contados da data de entrada do equipamento em sua oficina, quando for o caso, ou quando o conserto não poder ser feito no local onde se encontra instalado o equipamento;
- 4.3.3.6. Os compressores, filtros e demais peças quando da sua substituição deverão ser entregues à CONTRATANTE, após o conserto do equipamento, mediante documento;
- 4.3.3.7. Os serviços de manutenção corretiva somente serão executados, pela CONTRATADA, após a aprovação da CONTRATANTE;
- 4.3.3.8. A empresa CONTRATADA deverá elaborar e entregar à CONTRATANTE um cronograma de execução dos serviços de manutenção preventiva, com base na periodicidade constante do subitem 4.2.
- 4.3.3.9. A empresa CONTRATADA deverá elaborar relatório da manutenção preventiva e corretiva, entregando cópia a CONTRATANTE, onde deverão constar os seguintes itens:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

- 4.3.3.9.1. Descrição sumária dos equipamentos revisados constando marcas/modelos, número de série e do tombamento patrimonial;
- 4.3.3.9.2. Data, hora do início e término dos serviços;
- 4.3.3.9.3. Condições inadequadas encontradas ou eminência de ocorrências que possam prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos revisados.
- 4.3.4. CONTRATADA deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a data de assinaturas do contrato, executar uma manutenção preventiva em todos os equipamentos.
- 4.3.5. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva incluem a realização de todos os testes elétricos e mecânicos, revisão, calibragem e limpeza nos aparelhos de Ar condicionado, bem como orientações para utilização normal e adequada dos mesmos;
- 4.3.6. Os serviços de manutenção corretiva dar-se-ão por solicitação do Fiscal do Contrato, visando à eliminação de defeitos ocasionais dos aparelhos descritos no item 4 deste Termo de Referência, devendo tal correção ser efetuada mediante solicitação de serviço feita através de telefone para chamada de emergência, disponibilizado pela empresa contratada;
- 4.3.7. As visitas de manutenção preventiva e corretiva deverão ser efetuadas em dias úteis horário de expediente, ou seja, de 2ª (segunda) a 6ª (sexta) feira, das 07:00 às 13:00, no prazo máximo de 6 (seis) horas, contados a partir do momento em que for realizada a chamada telefônica;
- 4.3.8. Os materiais, equipamentos, recursos humanos e demais insumos necessários à plena execução dos serviços correrão à conta da empresa contratada, sem qualquer ônus adicional para a Contratante;
- 4.3.9. No que se refere à manutenção preventiva os serviços deverão ser executados segundo a periodicidade, devendo a 1ª (primeira) manutenção preventiva de todos os aparelhos iniciar em até 15 (dez) dias da publicação do extrato contratual no Diário Oficial da União.
- 4.3.10. As peças e/ou acessórios deverão ser entregues de acordo com as quantidades e especificações constantes da solicitação da CONTRATANTE;
- 4.3.11. Os preços das peças serão verificados, através de orçamentos eletrônico que será reduzido a termo e assinado por servidor efetivo, ou por e-mail; Tais informações serão adquiridas junto a empresas do ramo do mercado local de reconhecida procedência, nome do responsável pela informação, nome da firma, e do responsável pela consulta, com aprovação do preço pelo chefe do setor.
- 4.3.12. Na consulta formulada ao mercado local serão obtidos sempre que possível três valores para cada peça original ou similar a ser substituída. No caso do valor cobrado pela CONTRATADA ser superior ao valor obtido da média da pesquisa realizada na pesquisa de mercado local, a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

CONTRATADA, neste caso, deverá fazer incidir o desconto ofertado em sua proposta de preços, sobre o valor obtido na pesquisa realizada pela CONTRATANTE.

4.3.13. A CONTRATANTE não considerará na pesquisa do mercado local os valores promocionais ofertados pelas empresas pesquisadas.

5. DOS ITENS E OBSERVAÇÕES NECESSARIAS

5.1. MODELO / MARCA / BTUS / ESTADO DE CONSERVAÇÃO / LOCALIZAÇÃO

| TIPO | MARCA | QTD. BTUS | ESTADO DE CONSERVAÇÃO | ÓRGÃO / DEPARTAMENTO |
|-------------|--------------|------------------|------------------------------|-----------------------------|
| Split | Komeco | 12.000 | Bom | SEMAD – Gabinete |
| Split | Philco | 12.000 | Bom | SEMAD – Gabinete |
| Split | Confee | 9000 | Bom | SEMAD – Gabinete |
| Split | York | 24000 | Bom | SEMAD – Gabinete |
| Split | Elgin | 9000 | Bom | DRH |
| Split | Electrolux | 24000 | Necessita de Manutenção | DRH |
| Split | Elgin | 9000 | Necessita de Manutenção | Gabinete Vice-Prefeito |
| Split | Electrolux | 9000 | Bom | Controle Interno |
| Split | Agratto | 12000 | Bom | CPL |
| Split | Philco | 12000 | Bom | CPL |
| Split | Agratto | 12000 | Bom | Contabilidade |
| Split | Consul | 18000 | Bom | Contabilidade |
| Split | Elgin | 24000 | Bom | Projur |
| Split | LG | 9000 | Bom | Projur |
| Split | Electrolux | 9000 | Necessita de Manutenção | Protocolo |
| Split | Gree | 9000 | Necessita de Manutenção | Gabinete do Prefeito |
| Split | Gree | 18000 | Necessita de Manutenção | Gabinete do Prefeito |
| Split | Consul | 12000 | Necessita de Manutenção | Setor de Tributação |
| Split | Midea | 7000 | Bom | SEFIN |
| Split | Philco | 9000 | Bom | SEFIN |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

| | | | | |
|-------|------------|-------|-------------------------|----------------------------|
| Split | Electrolux | 9000 | Necessita de Manutenção | SEFIN |
| Split | Electrolux | 18000 | Boa | SEFIN |
| Split | Consul | 12000 | Boa | SEFIN |
| Split | Electrolux | 12000 | Boa | Setor de Informática |
| Split | Philco | 9000 | Boa | Setor de informática |
| Split | Electrolux | 9000 | Necessita de Manutenção | Setor de Vigilância |
| Split | Electrolux | 9000 | Boa | Setor de Bens Patrimoniais |
| Split | Gree | 10000 | Boa | Setor de Bens Patrimoniais |
| Split | York | 24000 | Necessita de Manutenção | Setor de Terras |
| Split | York | 24000 | Necessita de Manutenção | Setor de Terras |
| Split | Komeco | 9000 | Necessita de Manutenção | SEMOB |
| Split | Philco | 9000 | Necessita de Manutenção | SEMOB |
| Split | Air Master | 10000 | Necessita de Manutenção | SEMOB |
| Split | Elgin | 12000 | Necessita de Manutenção | SEMOB |
| Split | Elgin | 12000 | Necessita de Manutenção | SEMOB |
| Split | Midea | 18000 | Boa | Junta Militar |
| Split | Electrolux | 10000 | Manutenção | Junta Militar |
| Split | Electrolux | 9000 | Necessita de Manutenção | SEMAGRI |
| Split | Philco | 9000 | Necessita de Manutenção | SEMAGRI |
| Split | Consul | 9000 | Boa | SEMAGRI |
| Split | Philco | 9000 | Necessita de Manutenção | SEMAGRI |
| Split | Consul | 9000 | Boa | SEMAGRI |
| Split | Consul | 7500 | Necessita de Manutenção | SEMAGRI |
| Split | Consul | 7500 | Boa | SEMAGRI |
| Split | Consul | 7500 | Necessita de Manutenção | SEMEIA – ARQUIVO |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

| | | | | |
|-------|-----------|-------|-------------------------|-----------------------------|
| Split | Philco | 9000 | Boa | SEMEIA - FISCALIZAÇÃO |
| Split | Philco | 9000 | Necessita de Manutenção | SEMEIA – DEA |
| Split | Elgin | 9000 | Boa | SEMEIA – DCA |
| Split | Springer | 12000 | Boa | SEMEIA – DCA 2 |
| Split | Eletrolux | 9000 | Necessita de Manutenção | SEMEIA – PROTOCOLO |
| Split | Springer | 9000 | Boa | SEMEIA - SALA DO SECRETÁRIO |

5.2. OBSERVAÇÕES I:

SPLIT DE 9.000 A 24.000 BTUS

MANUTENÇÃO PREVENTIVA

ITEM

DESCRIÇÃO

MANUTENÇÃO PREVENTIVA

1 LIMPEZA GERAL

MANUTENÇÃO CORRETIVA COM SUSTITUIÇÃO DE PEÇAS

- 2 MANUTENÇÃO CORRETIVA COMPRESSOR
- 3 MOTOR DO VENTILADOR DA CONDENSADORA
- 4 HÉLICE DO VENTILADOR
- 5 CAPACITOR
- 6 CAPACITOR DO COMPRESSOR
- 7 VÁLVULA DE SERVIÇO
- 8 SERPENTINA DA CONDENSADORA
- 9 MOTOR DO VENTILADOR EVAPORADORA
- 10 TURBINA DA EVAPORADORA
- 11 PLACA ELETRONICA
- 12 SENSOR DE DEGELO
- 13 SENSOR DE TEMPERATURA
- 14 PLACA INTERFACE EVAPORADORA
- 15 MOTOR SWING EVAPORADORA
- 16 SERPENTINA EVAPORADORA
- 17 BANDEJA DRENO EVAPORADORA
- 18 RECARGA DE GÁS
- 19 SUPORTE CONDENSADORA
- 20 CONTACTORA
- 21 CABO DE FORÇA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

- 22 CAIXA DO PAINEL DE CONTROLE
 - 23 CANTONEIRA DO CHASSI
 - 24 CHASSI DO EVAPORADOR
 - 25 CONJUNTO BANDEJA DO DRENO
 - 26 CONJUNTO BLOCO TERMINAL
 - 27 CONJUNTO DO EVAPORADOR
 - 28 CONJUNTO DO FILTRO ELETROST. /DESODORIZ.
 - 29 CONJUNTO PLACA DO DISPLAY
 - 30 CONTROLE REMOTO
 - 31 FILTRO DE AR
 - 32 GRADE FRONTAL
 - 33 MANCAL DO BLOWER
 - 34 PLACA DE CONTROLE
 - 35 PLACA DO RESET
 - 36 SUPORTE DE FIXAÇÃO UNIDADE INTERNA E EXTERNA
 - 37 TAMPA DA GRADE DO TERMOSTATO
 - 38 TRANSFORMADOR 220V
 - 39 TRANSFORMADOR 110V
- INSTALAÇÃO DE 2 A 5 METROS DE TUBULAÇÃO/DRENO/ESPOJOSO
- 40 REMOÇÃO OU INSTALAÇÃO QUANDO NECESSARIO
- INSTALAÇÃO DE 6 A 8 METROS DE TUBULAÇÃO/DRENO/ESPOJOSO
- 41 REMOÇÃO OU INSTALAÇÃO QUANDO NECESSARIO

5.3. OBSERVAÇÕES 2:

5.3.1. Limpeza exterior do gabinete:

Realizar a limpeza exterior do equipamento, utilizando uma flanela seca e macia. Não utilize polidores abrasivos ou qualquer tipo de solvente. A utilização de cera automotiva é permitida.

5.3.2. Limpeza do filtro de ar:

Realizar a limpeza do filtro de ar do equipamento, evitando a obstrução da passagem do ar pelo evaporador, que provocaria a diminuição do desempenho e o aumento no consumo de energia elétrica. Realize a limpeza com jateamento de água e uma escova macia para retirar as impurezas em sua malha. Após, deixe-o secar ao natural e coloque-o novamente no equipamento.

5.3.3. Desobstrução do Dreno de água condensada:

Verifique se existe algum indício de obstrução do dreno de água condensada, verificando o nível de água na bandeja de dreno. Caso o nível esteja alto, providencie a limpeza do dreno para que o



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

acúmulo de água não aumento, evitando o enchimento da bandeja e o risco de vazamento no interior do aparelho.

5.3.4. Notas:

5.3.4.1. As práticas de manutenção acima devem ser aplicadas em conjunto com as recomendações de manutenção mecânica NBR 13.971 – Sistemas de Refrigeração, condicionamento de ar e ventilação – Manutenção programada da ABNT. O somatório das práticas de manutenção para a garantia do ar e manutenção programada visando o bom funcionamento e desempenho térmico dos sistemas, permitirá o correto controle dos ajustes das variáveis de manutenção e controle dos poluentes dos ambientes.

5.3.4.2. Todos os produtos utilizados na limpeza dos componentes dos sistemas de climatização, devem ser biodegradáveis e estarem devidamente registrados no Ministério da Saúde para esse fim.

5.3.4.3. Toda verificação deve ser seguida dos procedimentos necessários para o funcionamento correto do sistema de climatização.

6. NORMAS

6.1 - Na execução do objeto contratado deverá ser observado, pela licitante vencedora , o que estabelecem:

- a) As normas e regulamentações da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretarias Municipais;
- b) As Especificações Técnicas da Contratação de Empresa Especializada para manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças dos equipamentos de refrigeração, da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA e suas Secretarias Municipais;
- c) As empresas vencedoras do certame (contratadas), que não possuem sede ou filial no município de Abaetetuba/PA, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável uma única vez por igual período, deverão estabelecer filial no município de Abaetetuba/PA, visando possibilitar maior eficiência na prestação dos serviços objeto do presente Termo de Referência, dadas as suas peculiaridades.

6.2. Na execução do objeto contratado deverá ser observado, pela licitante vencedora do lote, o que estabelecem:

- a) As normas e regulamentações da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretarias Municipais;
- c) Demais condições e/ou exigências contidas neste Termo de Referência.

7. PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1. Os serviços serão requisitados conforme a competente ordem de serviço espedida pela CONTRATANTE;

7.2. A CONTRATADA deverá realizar os serviços após, a solicitação das unidades solicitante em até 12 (doze) horas;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

7.3. A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, no caso, das Secretarias solicitantes, através de servidores da Unidade Administrativa em questão, mediante Portaria. Sendo que os serviços serão recebidos depois de conferidas as especificações e quantidades dos mesmos;

7.4. Só serão aceitos os fornecimentos dos serviços que estiverem de acordo com as Especificações e quantitativos exigidos, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos serviços cujas condições de não sejam satisfatórias para administração;

7.5. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

7.5.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação.

7.6. As empresas vencedoras do certame (contratadas), que não possuem sede ou filial no município de Abaetetuba/PA, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável uma única vez por igual período, deverão estabelecer filial no município de Abaetetuba/PA, visando possibilitar maior eficiência na prestação dos serviços objeto do presente Termo de Referência, dadas as suas peculiaridades.

8-DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

8.1. Os preços da Contratação de Empresa Especializada em serviços de publicação de avisos e atos oficiais do município de Abaetetuba, tais como: avisos de licitações, extratos, citações e demais atos de interesse do município, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Abaetetuba e suas Secretarias Municipais, serão os estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor de cada objeto será a estipulada nas dotações orçamentárias disponíveis.

8.2. O preço a ser pago pelo objeto desta licitação será no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega a efetiva execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sendo pago à adjudicatária nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo a ser produzido pela Comissão Permanente de Licitação, após o atesto do Fiscal do Contrato ou Secretário Municipal Responsável, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

8.3. A Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretarias Municipais terá o direito de descontar de faturas quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

8.4. Deverão estar computados nos preços todos os custos e despesas envolvidas na Contratação de Empresa Especializada em serviços de publicação de avisos e atos oficiais do município de Abaetetuba, tais como: avisos de licitações, extratos, citações e demais atos de interesse do



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

município, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Abaetetuba e suas Secretarias Municipais, objeto deste Termo de Referência.

9. REAJUSTE DE PREÇOS:

9.1. A licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica e a assessoria contábil.

10 – DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:

10.1. A vigência da contratação será de 12 (doze) meses da assinatura do contrato administrativo.

11 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A licitante vencedora que, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretarias Municipais, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

11.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

11.2.1. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato administrativo;

11.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o saldo do contrato administrativo, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

11.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato administrativo, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do contrato administrativo ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

11.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento das faturas devidas pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretarias Municipais. Se o valor não for suficiente, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, a Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretarias Municipais, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

11.4. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

12. DO CANCELAMENTO DE FORNECIMENTO:

12.1. Constitui motivos para o cancelamento do Pedido e/ou Nota de Empenho:

- a) O não cumprimento de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

- c) A lentidão no cumprimento do acordado, levando a Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretarias Municipais a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no fornecimento dos produtos objeto desta licitação;
- e) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação com outrem, à sessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do acordado, sem prévio conhecimento e autorização da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretarias Municipais;
- f) O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretarias Municipais, designado para acompanhamento e fiscalização deste objeto;
- h) A decretação de falência;
- i) A dissolução da empresa contratada;
- j) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do Município, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato administrativo;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretarias Municipais, decorrente de fornecimento efetuado, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste anexo.
- m) Descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13-DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. OBRIGA-SE A INSTITUIÇÃO A:

- a). Nomear Gestor e Fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b). Encaminhar formalmente a demanda de acordo com os critérios estabelecidos neste documento;
- c). Receber o objeto fornecido pela contratada de acordo com as especificações descritas neste documento, rejeitando, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o contratado;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

- d). Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo como os termos deste documento;
- e). Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuado;
- f). Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- g). Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos pré-estabelecidos em Contrato;
- h). Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeição, falha ou irregularidade verificada com o fornecimento dos serviços contratados, para que seja reparada ou corrigida, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- i). Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

14-RECURSOS ORÇAMENTARIAS:

14.1. As despesas a serem realizadas com a Contratação de Empresa Especializada em serviços de publicação de avisos e atos oficiais do município de Abaetetuba, tais como: avisos de licitações, extratos, citações e demais atos de interesse do município, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Abaetetuba e suas Secretarias Municipais, decorrente da execução deste processo, correrão oriundas da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretarias Municipais, a serem devidamente indicadas pela Assessoria Contábil da PMA junto à Secretaria Municipal de Finanças de Abaetetuba.

15-DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Os esclarecimentos de dúvidas quanto a este Termo de Referência e seus anexos poderão ser solicitados, através de expediente protocolado, dirigido a Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA ou por outro meio eletrônico à ser designado.

16-PUBLICIDADE:

16.1. Os extratos dos instrumentos (Edital e Contrato Administrativo) serão publicados no DIARIO OFICIAL DA UNIÃO-DOU, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO-DOE e JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO.

17-DO FORO:

17.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Termo de Referência e do Contrato Administrativo, fica eleito pelos licitantes o Foro da Comarca de Abaetetuba, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

ANEXOS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
MANTENÇÃO BIMESTRAL / MANUTENÇÃO GERAL
PEÇAS DE REPOSIÇÃO (VALORES JÁ INCLUINDO MÃO DE OBRA)

ANEXO II

Lista dos equipamentos DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIAS
VINCULADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA - PARÁ;

ANEXO III:

Modelo de Relatório de Execução dos Serviços de Manutenção Preventiva e
Corretiva;

ANEXO IV:

Modelo de Plano de Operação, Manutenção e Controle – PMOC



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

ANEXO I

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

MANTENÇÃO BIMESTRAL / MANUTENÇÃO GERAL

PEÇAS DE REPOSIÇÃO (VALORES JÁ INCLUINDO MÃO DE OBRA)

| ITEM | UND | QTD | QTD MAN. TROÇA DE PEÇAS COM MÃO DE OBRA SEMESTRAL POR APARELHO (PEÇAS/SERVIÇOSX2) | QTD MAN. BIMESTRAL POR APARELHO X 5 E X 1 | DESCRIÇÃO | VALOR UNT MANUTENÇÃO BIMESTRAL/GERAL MANUTENÇÃO SEMESTRAL (PEÇAS/SERVIÇOS) | TOTAL |
|------|-----|-----|---|---|--|--|-------|
| 1 | UND | 2 | | 10 | MANUTENÇÃO BIMESTRAL SPLIT 7.000 BTUS | R\$ - | R\$ - |
| 2 | UND | 2 | | 2 | MANUTENÇÃO GERAL SPLIT 7.000 BTUS | R\$ - | R\$ - |
| 3 | UND | 3 | | 15 | MANUTENÇÃO BIMESTRAL SPLIT 7.500 BTUS | R\$ - | R\$ - |
| 4 | UND | 3 | | 3 | MANUTENÇÃO GERAL SPLIT 7.500 BTUS | R\$ - | R\$ - |
| 5 | UND | 24 | | 120 | MANUTENÇÃO BIMESTRAL SPLIT 9000 BTUS | R\$ - | R\$ - |
| 6 | UND | 24 | | 24 | MANUTENÇÃO GERAL SPLIT 9000 BTUS | R\$ - | R\$ - |
| 7 | UND | 3 | | 15 | MANUTENÇÃO BIMESTRAL SPLIT 10000 BTUS | R\$ - | R\$ - |
| 8 | UND | 3 | | 3 | MANUTENÇÃO GERAL SPLIT 10000 BTUS | R\$ - | R\$ - |
| 9 | UND | 11 | | 55 | MANUTENÇÃO BIMESTRAL SPLIT 12000 BTUS | R\$ - | R\$ - |
| 10 | UND | 11 | | 11 | MANUTENÇÃO GERAL SPLIT 12000 BTUS | R\$ - | R\$ - |
| 11 | UND | 4 | | 20 | MANUTENÇÃO BIMESTRAL SPLIT 18000 BTUS | R\$ - | R\$ - |
| 12 | UND | 4 | | 4 | MANUTENÇÃO GERAL SPLIT 18000 BTUS | R\$ - | R\$ - |
| 13 | UND | 5 | | 25 | MANUTENÇÃO BIMESTRAL SPLIT 24000 BTUS | R\$ - | R\$ - |
| 14 | UND | 5 | | 5 | MANUTENÇÃO GERAL SPLIT 24000 BTUS | R\$ - | R\$ - |
| 15 | UND | 32 | 64 | | INSTALAÇÃO/OU REMOÇÃO DE 2 A 5 METROS DE TUBULAÇÃO/DRENO/ESPOJOSO SPLIT 7000 A 10.000 BTUS | R\$ - | R\$ - |
| 16 | UND | 11 | 22 | | INSTALAÇÃO/OU REMOÇÃO DE 2 A 5 METROS DE TUBULAÇÃO/DRENO/ESPOJOSO SPLIT 12.000 BTUS | R\$ - | R\$ - |
| 17 | UND | 4 | 8 | | INSTALAÇÃO/OU REMOÇÃO DE 2 A 5 METROS DE TUBULAÇÃO/DRENO/ESPOJOSO SPLIT 18.000 BTUS | R\$ - | R\$ - |
| 18 | UND | 5 | 10 | | INSTALAÇÃO/OU REMOÇÃO DE 2 A 5 METROS DE TUBULAÇÃO/DRENO/ESPOJOSO SPLIT 24.000 BTUS | R\$ - | R\$ - |
| 19 | UND | 32 | 64 | | INSTALAÇÃO/OU REMOÇÃO DE 6 A 8 METROS DE TUBULAÇÃO/DRENO/ESPOJOSO SPLIT 7000 A 10.000 BTUS | R\$ - | R\$ - |
| 20 | UND | 11 | 22 | | INSTALAÇÃO/OU REMOÇÃO DE 6 A 8 METROS DE TUBULAÇÃO/DRENO/ESPOJOSO SPLIT 12.000 BTUS | R\$ - | R\$ - |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

| | | | | | | |
|----|-----|----|----|---|-------|-------|
| 21 | UND | 4 | 8 | INSTALAÇÃO/OU REMOÇÃO DE 6 A 8 METROS DE TUBULAÇÃO/DRENO/ESPOJOSO SPLIT 18.000 BTUS | R\$ - | R\$ - |
| 22 | UND | 5 | 10 | INSTALAÇÃO/OU REMOÇÃO DE 6 A 8 METROS DE TUBULAÇÃO/DRENO/ESPOJOSO SPLIT 24.000 BTUS | R\$ - | R\$ - |
| 23 | UND | 32 | 64 | MANUTENÇÃO CORRETIVA COMPRESSOR /OU SUBSTITUIÇÃO SPLIT 7.000 A 10.000 BTUS | R\$ - | R\$ - |
| 24 | UND | 11 | 22 | MANUTENÇÃO CORRETIVA COMPRESSOR /OU SUBSTITUIÇÃO SPLIT 12.000 BTUS | R\$ - | R\$ - |
| 25 | UND | 4 | 8 | MANUTENÇÃO CORRETIVA COMPRESSOR /OU SUBSTITUIÇÃO SPLIT 18.000 BTUS | R\$ - | R\$ - |
| 26 | UND | 5 | 10 | MANUTENÇÃO CORRETIVA COMPRESSOR /OU SUBSTITUIÇÃO SPLIT 24.000 BTUS | R\$ - | R\$ - |
| 27 | UND | 32 | 64 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLIT 7.000 A 10.000 BTUS MOTOR DO VENTILADOR DA CONDENSADORA | R\$ - | R\$ - |
| 28 | UND | 11 | 22 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLIT 12.000 BTUS MOTOR DO VENTILADOR DA CONDENSADORA | R\$ - | R\$ - |
| 29 | UND | 4 | 8 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLIT 18.000 BTUS MOTOR DO VENTILADOR DA CONDENSADORA | R\$ - | R\$ - |
| 30 | UND | 5 | 10 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLIT 24.000 BTUS MOTOR DO VENTILADOR DA CONDENSADORA | R\$ - | R\$ - |
| 31 | UND | 32 | 64 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLIT 7.000 A 10.000 BTUS HÉLICE DO VENTILADOR | R\$ - | R\$ - |
| 32 | UND | 11 | 22 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLIT 12.000 BTUS HÉLICE DO VENTILADOR | R\$ - | R\$ - |
| 33 | UND | 4 | 8 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLIT 18.000 BTUS HÉLICE DO VENTILADOR | R\$ - | R\$ - |
| 34 | UND | 5 | 10 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLIT 24.000 BTUS HÉLICE DO VENTILADOR | R\$ - | R\$ - |
| 35 | UND | 32 | 64 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLIT 7.000 A 10.000 BTUS CAPACITOR | R\$ - | R\$ - |
| 36 | UND | 11 | 22 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLIT 12.000 BTUSCAPACITOR | R\$ - | R\$ - |
| 37 | UND | 4 | 8 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLIT 18.000 BTUSCAPACITOR | R\$ - | R\$ - |
| 38 | UND | 5 | 10 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLIT 24.000 BTUSCAPACITOR | R\$ - | R\$ - |
| 39 | UND | 32 | 64 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLIT 7.000 A 10.000 BTUSCAPACITOR DO COMPRESSOR | R\$ - | R\$ - |
| 40 | UND | 11 | 22 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLIT 12.000 BTUSCAPACITOR DO COMPRESSOR | R\$ - | R\$ - |
| 41 | UND | 4 | 8 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLIT 18.000 BTUSCAPACITOR DO COMPRESSOR | R\$ - | R\$ - |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

| | | | | | | | |
|----|-----|----|----|--|--|-------|-------|
| | | | | | BTUSCAPACITOR DO COMPRESSOR | | |
| 42 | UND | 5 | 10 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUSCAPACITOR DO COMPRESSOR | R\$ - | R\$ - |
| 43 | UND | 32 | 64 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS VÁLVULA DE SERVIÇO | R\$ - | R\$ - |
| 44 | UND | 11 | 22 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS VÁLVULA DE SERVIÇO | R\$ - | R\$ - |
| 45 | UND | 4 | 8 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS VÁLVULA DE SERVIÇO | R\$ - | R\$ - |
| 46 | UND | 5 | 10 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS VÁLVULA DE SERVIÇO | R\$ - | R\$ - |
| 47 | UND | 32 | 64 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS SERPENTINA DA CONDENSADORA | R\$ - | R\$ - |
| 48 | UND | 11 | 22 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS SERPENTINA DA CONDENSADORA | R\$ - | R\$ - |
| 49 | UND | 4 | 8 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS SERPENTINA DA CONDENSADORA | R\$ - | R\$ - |
| 50 | UND | 5 | 10 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS SERPENTINA DA CONDENSADORA | R\$ - | R\$ - |
| 51 | UND | 32 | 64 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS MOTOR DO VENTILADOR EVAPORADORA | R\$ - | R\$ - |
| 52 | UND | 11 | 22 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS MOTOR DO VENTILADOR EVAPORADORA | R\$ - | R\$ - |
| 53 | UND | 4 | 8 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS MOTOR DO VENTILADOR EVAPORADORA | R\$ - | R\$ - |
| 54 | UND | 5 | 10 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS MOTOR DO VENTILADOR EVAPORADORA | R\$ - | R\$ - |
| 55 | UND | 32 | 64 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS TURBINA DA EVAPORADORA | R\$ - | R\$ - |
| 56 | UND | 11 | 22 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS TURBINA DA EVAPORADORA | R\$ - | R\$ - |
| 57 | UND | 4 | 8 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS TURBINA DA EVAPORADORA | R\$ - | R\$ - |
| 58 | UND | 5 | 10 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS TURBINA DA EVAPORADORA | R\$ - | R\$ - |
| 59 | UND | 32 | 64 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS PLACA ELETRONICA | R\$ - | R\$ - |
| 60 | UND | 11 | 22 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS PLACA ELETRONICA | R\$ - | R\$ - |
| 61 | UND | 4 | 8 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS PLACA ELETRONICA | R\$ - | R\$ - |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

| | | | | | | | |
|----|-----|----|----|--|---|-------|-------|
| 62 | UND | 5 | 10 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS PLACA ELETRONICA | R\$ - | R\$ - |
| 63 | UND | 32 | 64 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS SENSOR DE DEGELO | R\$ - | R\$ - |
| 64 | UND | 11 | 22 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS SENSOR DE DEGELO | R\$ - | R\$ - |
| 65 | UND | 4 | 8 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS SENSOR DE DEGELO | R\$ - | R\$ - |
| 66 | UND | 5 | 10 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS SENSOR DE DEGELO | R\$ - | R\$ - |
| 67 | UND | 32 | 64 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS SENSOR DE TEMPERATURA | R\$ - | R\$ - |
| 68 | UND | 11 | 22 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS SENSOR DE TEMPERATURA | R\$ - | R\$ - |
| 69 | UND | 4 | 8 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS SENSOR DE TEMPERATURA | R\$ - | R\$ - |
| 70 | UND | 5 | 10 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS SENSOR DE TEMPERATURA | R\$ - | R\$ - |
| 71 | UND | 32 | 64 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS PLACA INTERFACE EVAPORADORA | R\$ - | R\$ - |
| 72 | UND | 11 | 22 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS PLACA INTERFACE EVAPORADORA | R\$ - | R\$ - |
| 73 | UND | 4 | 8 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS PLACA INTERFACE EVAPORADORA | R\$ - | R\$ - |
| 74 | UND | 5 | 10 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS PLACA INTERFACE EVAPORADORA | R\$ - | R\$ - |
| 75 | UND | 32 | 64 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS MOTOR SWING EVAPORADORA | R\$ - | R\$ - |
| 76 | UND | 11 | 22 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS MOTOR SWING EVAPORADORA | R\$ - | R\$ - |
| 77 | UND | 4 | 8 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS MOTOR SWING EVAPORADORA | R\$ - | R\$ - |
| 78 | UND | 5 | 10 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS MOTOR SWING EVAPORADORA | R\$ - | R\$ - |
| 79 | UND | 32 | 64 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS SERPENTINA EVAPORADORA | R\$ - | R\$ - |
| 80 | UND | 11 | 22 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS SERPENTINA EVAPORADORA | R\$ - | R\$ - |
| 81 | UND | 4 | 8 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS SERPENTINA EVAPORADORA | R\$ - | R\$ - |
| 82 | UND | 5 | 10 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS SERPENTINA EVAPORADORA | R\$ - | R\$ - |
| 83 | UND | 32 | 64 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS BANDEJO DRENO EVAPORADORA | R\$ - | R\$ - |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

| | | | | | | | |
|-----|-----|----|----|--|---|-------|-------|
| 84 | UND | 11 | 22 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS BANDEJO DRENO EVAPORADORA | R\$ - | R\$ - |
| 85 | UND | 4 | 8 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS BANDEJO DRENO EVAPORADORA | R\$ - | R\$ - |
| 86 | UND | 5 | 10 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS BANDEJO DRENO EVAPORADORA | R\$ - | R\$ - |
| 87 | UND | 32 | 64 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS RECARGA DE GÁS | R\$ - | R\$ - |
| 88 | UND | 11 | 22 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS RECARGA DE GÁS | R\$ - | R\$ - |
| 89 | UND | 4 | 8 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS RECARGA DE GÁS | R\$ - | R\$ - |
| 90 | UND | 5 | 10 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS RECARGA DE GÁS | R\$ - | R\$ - |
| 91 | UND | 32 | 64 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS SUPORTE CONDENSADORA | R\$ - | R\$ - |
| 92 | UND | 11 | 22 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS SUPORTE CONDENSADORA | R\$ - | R\$ - |
| 93 | UND | 4 | 8 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS SUPORTE CONDENSADORA | R\$ - | R\$ - |
| 94 | UND | 5 | 10 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS SUPORTE CONDENSADORA | R\$ - | R\$ - |
| 95 | UND | 32 | 64 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS CONTACTORA | R\$ - | R\$ - |
| 96 | UND | 11 | 22 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS CONTACTORA | R\$ - | R\$ - |
| 97 | UND | 4 | 8 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS CONTACTORA | R\$ - | R\$ - |
| 98 | UND | 5 | 10 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS CONTACTORA | R\$ - | R\$ - |
| 99 | UND | 32 | 64 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS CABO DE FORÇA | R\$ - | R\$ - |
| 100 | UND | 11 | 22 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS CABO DE FORÇA | R\$ - | R\$ - |
| 101 | UND | 4 | 8 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS CABO DE FORÇA | R\$ - | R\$ - |
| 102 | UND | 5 | 10 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS CABO DE FORÇA | R\$ - | R\$ - |
| 103 | UND | 32 | 64 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS CAIXA DO PAINEL DE CONTROLE | R\$ - | R\$ - |
| 104 | UND | 11 | 22 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS CAIXA DO PAINEL DE CONTROLE | R\$ - | R\$ - |
| 105 | UND | 4 | 8 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS CAIXA DO PAINEL DE CONTROLE | R\$ - | R\$ - |
| 106 | UND | 5 | 10 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS CAIXA DO PAINEL DE CONTROLE | R\$ - | R\$ - |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

| | | | | | | | |
|-----|-----|----|----|--|--|-------|-------|
| 107 | UND | 32 | 64 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS CANTONEIRA DO CHASSI | R\$ - | R\$ - |
| 108 | UND | 11 | 22 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS CANTONEIRA DO CHASSI | R\$ - | R\$ - |
| 109 | UND | 4 | 8 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS CANTONEIRA DO CHASSI | R\$ - | R\$ - |
| 110 | UND | 5 | 10 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS CANTONEIRA DO CHASSI | R\$ - | R\$ - |
| 111 | UND | 32 | 64 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS CHASSI DO EVAPORADOR | R\$ - | R\$ - |
| 112 | UND | 11 | 22 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS CHASSI DO EVAPORADOR | R\$ - | R\$ - |
| 113 | UND | 4 | 8 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS CHASSI DO EVAPORADOR | R\$ - | R\$ - |
| 114 | UND | 5 | 10 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS CHASSI DO EVAPORADOR | R\$ - | R\$ - |
| 115 | UND | 32 | 64 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS CONJUNTO DA BANDEJA DO DRENO | R\$ - | R\$ - |
| 116 | UND | 11 | 22 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS CONJUNTO DA BANDEJA DO DRENO | R\$ - | R\$ - |
| 117 | UND | 4 | 8 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS CONJUNTO DA BANDEJA DO DRENO | R\$ - | R\$ - |
| 118 | UND | 5 | 10 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS CONJUNTO DA BANDEJA DO DRENO | R\$ - | R\$ - |
| 119 | UND | 32 | 64 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS CONJUNTO BLOCO TERMINAL | R\$ - | R\$ - |
| 120 | UND | 11 | 22 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS CONJUNTO BLOCO TERMINAL | R\$ - | R\$ - |
| 121 | UND | 4 | 8 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS CONJUNTO BLOCO TERMINAL | R\$ - | R\$ - |
| 122 | UND | 5 | 10 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS CONJUNTO BLOCO TERMINAL | R\$ - | R\$ - |
| 123 | UND | 32 | 64 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS CONJUNTO DO EVAPORADOR | R\$ - | R\$ - |
| 124 | UND | 11 | 22 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS CONJUNTO DO EVAPORADOR | R\$ - | R\$ - |
| 125 | UND | 4 | 8 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS CONJUNTO DO EVAPORADOR | R\$ - | R\$ - |
| 126 | UND | 5 | 10 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS CONJUNTO DO EVAPORADOR | R\$ - | R\$ - |
| 127 | UND | 32 | 64 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS CONJUNTO DO FILTRO ELETROST. /DESODORIZ. | R\$ - | R\$ - |
| 128 | UND | 11 | 22 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS | R\$ - | R\$ - |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

| | | | | | | | |
|-----|-----|----|----|--|---|-------|-------|
| | | | | | CONJUNTO DO FILTRO ELETROST. /DESODORIZ. | | |
| 129 | UND | 4 | 8 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS CONJUNTO DO FILTRO ELETROST. /DESODORIZ. | R\$ - | R\$ - |
| 130 | UND | 5 | 10 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS CONJUNTO DO FILTRO ELETROST. /DESODORIZ. | R\$ - | R\$ - |
| 131 | UND | 32 | 64 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS CONJUNTO PLACA DO DISPLAY | R\$ - | R\$ - |
| 132 | UND | 11 | 22 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS CONJUNTO PLACA DO DISPLAY | R\$ - | R\$ - |
| 133 | UND | 4 | 8 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS CONJUNTO PLACA DO DISPLAY | R\$ - | R\$ - |
| 134 | UND | 5 | 10 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS CONJUNTO PLACA DO DISPLAY | R\$ - | R\$ - |
| 135 | UND | 32 | 64 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS CONTROLE REMOTO | R\$ - | R\$ - |
| 136 | UND | 11 | 22 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS CONTROLE REMOTO | R\$ - | R\$ - |
| 137 | UND | 4 | 8 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS CONTROLE REMOTO | R\$ - | R\$ - |
| 138 | UND | 5 | 10 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS CONTROLE REMOTO | R\$ - | R\$ - |
| 139 | UND | 32 | 64 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS FILTRO DE AR | R\$ - | R\$ - |
| 140 | UND | 11 | 22 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS FILTRO DE AR | R\$ - | R\$ - |
| 141 | UND | 4 | 8 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS FILTRO DE AR | R\$ - | R\$ - |
| 142 | UND | 5 | 10 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS FILTRO DE AR | R\$ - | R\$ - |
| 143 | UND | 32 | 64 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS GRADE FRONTAL | R\$ - | R\$ - |
| 144 | UND | 11 | 22 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS GRADE FRONTAL | R\$ - | R\$ - |
| 145 | UND | 4 | 8 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS GRADE FRONTAL | R\$ - | R\$ - |
| 146 | UND | 5 | 10 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS GRADE FRONTAL | R\$ - | R\$ - |
| 147 | UND | 32 | 64 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS MANCAL DO BLOWER | R\$ - | R\$ - |
| 148 | UND | 11 | 22 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS MANCAL DO BLOWER | R\$ - | R\$ - |
| 149 | UND | 4 | 8 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS MANCAL DO BLOWER | R\$ - | R\$ - |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

| | | | | | | |
|-----|-----|----|----|--|-------|-------|
| 150 | UND | 5 | 10 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS MANCAL DO BLOWER | R\$ - | R\$ - |
| 151 | UND | 32 | 64 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS PLACA DE CONTROLE | R\$ - | R\$ - |
| 152 | UND | 11 | 22 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS PLACA DE CONTROLE | R\$ - | R\$ - |
| 153 | UND | 4 | 8 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS PLACA DE CONTROLE | R\$ - | R\$ - |
| 154 | UND | 5 | 10 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS PLACA DE CONTROLE | R\$ - | R\$ - |
| 155 | UND | 32 | 64 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS PLACA DO RESET | R\$ - | R\$ - |
| 156 | UND | 11 | 22 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS PLACA DO RESET | R\$ - | R\$ - |
| 157 | UND | 4 | 8 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS PLACA DO RESET | R\$ - | R\$ - |
| 158 | UND | 5 | 10 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS PLACA DO RESET | R\$ - | R\$ - |
| 159 | UND | 32 | 64 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS SUPORTE DE FIXAÇÃO UNIDADE INTERNA E EXTERNA | R\$ - | R\$ - |
| 160 | UND | 11 | 22 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS SUPORTE DE FIXAÇÃO UNIDADE INTERNA E EXTERNA | R\$ - | R\$ - |
| 161 | UND | 4 | 8 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS SUPORTE DE FIXAÇÃO UNIDADE INTERNA E EXTERNA | R\$ - | R\$ - |
| 162 | UND | 5 | 10 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS SUPORTE DE FIXAÇÃO UNIDADE INTERNA E EXTERNA | R\$ - | R\$ - |
| 163 | UND | 32 | 64 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS TAMPA DA GRADE DO TERMOSTATO | R\$ - | R\$ - |
| 164 | UND | 11 | 22 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS TAMPA DA GRADE DO TERMOSTATO | R\$ - | R\$ - |
| 165 | UND | 4 | 8 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS TAMPA DA GRADE DO TERMOSTATO | R\$ - | R\$ - |
| 166 | UND | 5 | 10 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS TAMPA DA GRADE DO TERMOSTATO | R\$ - | R\$ - |
| 167 | UND | 32 | 64 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS TRANSFORMADOR 220V | R\$ - | R\$ - |
| 168 | UND | 11 | 22 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS TRANSFORMADOR 220V | R\$ - | R\$ - |
| 169 | UND | 4 | 8 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS TRANSFORMADOR 220V | R\$ - | R\$ - |
| 170 | UND | 5 | 10 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS TRANSFORMADOR 220V | R\$ - | R\$ - |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

| | | | | | | | | |
|---------------------------|-----|----|----|--|---|-------|-------|-------|
| 171 | UND | 32 | 64 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS TRANSFORMADOR 110V | R\$ - | R\$ - | |
| 172 | UND | 11 | 22 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS TRANSFORMADOR 110V | R\$ - | R\$ - | |
| 173 | UND | 4 | 8 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS TRANSFORMADOR 110V | R\$ - | R\$ - | |
| 174 | UND | 5 | 10 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS TRANSFORMADOR 110V | R\$ - | R\$ - | |
| VALOR TOTAL PARA 12 MESES | | | | | | | | R\$ - |

OBS:

Quando houver demanda de PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA a empresa contratada apresentará à contratante, para aprovação prévia, cotações com pelo menos 02 (dois) preços de mercado. Tais cotações serão sempre juntadas aos autos do processo para fins de controle.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

ANEXO II

DO TERMO DE REFERÊNCIA

APARELHOS DE AR CONDICIONADO ATUALMENTE INSTALADOS NESTA PREFEITURA

| TIPO | MARCA | QTD. BTUS | ESTADO DE CONSERVAÇÃO | ÓRGÃO / DEPARTAMENTO |
|-------------|--------------|----------------------|----------------------------------|-----------------------------|
| SPLIT | KOMECO | 12.000 | BOM | SEMAD – GABINETE |
| SPLIT | PHILCO | 12.000 | BOM | SEMAD – GABINETE |
| SPLIT | CONFEE | 9000 | BOM | SEMAD – GABINETE |
| SPLIT | YORK | 24000 | BOM | SEMAD – GABINETE |
| SPLIT | ELGIN | 9000 | BOM | DRH |
| SPLIT | ELECTROLUX | 24000 | NECESSITA DE MANUTENÇÃO | DRH |
| SPLIT | ELGIN | 9000 | NECESSITA DE MANUTENÇÃO | GABINETE VICE-PREFEITO |
| SPLIT | ELECTROLUX | 9000 | BOM | CONTROLE INTERNO |
| SPLIT | AGRATTO | 12000 | BOM | CPL |
| SPLIT | PHILCO | 12000 | BOM | CPL |
| SPLIT | AGRATTO | 12000 | BOM | CONTABILIDADE |
| SPLIT | CONSUL | 18000 | BOM | CONTABILIDADE |
| SPLIT | ELGIN | 24000 | BOM | PROJUR |
| SPLIT | LG | 9000 | BOM | PROJUR |
| SPLIT | ELECTROLUX | 9000 | NECESSITA DE MANUTENÇÃO | PROTOCOLO |
| SPLIT | GREE | 9000 | NECESSITA DE MANUTENÇÃO | GABINETE DO PREFEITO |
| SPLIT | GREE | 18000 | NECESSITA DE MANUTENÇÃO | GABINETE DO PREFEITO |
| SPLIT | CONSUL | 12000 | NECESSITA DE MANUTENÇÃO | SETOR DE TRIBUTAÇÃO |
| SPLIT | MIDEA | 7000 | BOM | SEFIN |
| SPLIT | PHILCO | 9000 | BOM | SEFIN |
| SPLIT | ELECTROLUX | 9000 | NECESSITA DE MANUTENÇÃO | SEFIN |
| SPLIT | ELECTROLUX | 18000 | BOA | SEFIN |
| SPLIT | CONSUL | 12000 | BOA | SEFIN |
| SPLIT | ELECTROLUX | 12000 | BOA | SETOR DE INFORMÁTICA |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

| | | | | |
|-------|------------|-------|-------------------------|-----------------------------|
| SPLIT | PHILCO | 9000 | BOA | SETOR DE INFORMÁTICA |
| SPLIT | ELECTROLUX | 9000 | NECESSITA DE MANUTENÇÃO | SETOR DE VIGILÂNCIA |
| SPLIT | ELECTROLUX | 9000 | BOA | SETOR DE BENS PATRIMONIAIS |
| SPLIT | GREE | 10000 | BOA | SETOR DE BENS PATRIMONIAIS |
| SPLIT | YORK | 24000 | NECESSITA DE MANUTENÇÃO | SETOR DE TERRAS |
| SPLIT | YORK | 24000 | NECESSITA DE MANUTENÇÃO | SETOR DE TERRAS |
| SPLIT | KOMEKO | 9000 | NECESSITA DE MANUTENÇÃO | SEMOB |
| SPLIT | PHILCO | 9000 | NECESSITA DE MANUTENÇÃO | SEMOB |
| SPLIT | AIR MASTER | 10000 | NECESSITA DE MANUTENÇÃO | SEMOB |
| SPLIT | ELGIN | 12000 | NECESSITA DE MANUTENÇÃO | SEMOB |
| SPLIT | ELGIN | 12000 | NECESSITA DE MANUTENÇÃO | SEMOB |
| SPLIT | MIDEA | 18000 | BOA | JUNTA MILITAR |
| SPLIT | ELECTROLUX | 10000 | MANUTENÇÃO | JUNTA MILITAR |
| SPLIT | ELECTROLUX | 9000 | NECESSITA DE MANUTENÇÃO | SEMAGRI |
| SPLIT | PHILCO | 9000 | NECESSITA DE MANUTENÇÃO | SEMAGRI |
| SPLIT | CONSUL | 9000 | BOA | SEMAGRI |
| SPLIT | PHILCO | 9000 | NECESSITA DE MANUTENÇÃO | SEMAGRI |
| SPLIT | CONSUL | 9000 | BOA | SEMAGRI |
| SPLIT | CONSUL | 7500 | NECESSITA DE MANUTENÇÃO | SEMAGRI |
| SPLIT | CONSUL | 7500 | BOA | SEMAGRI |
| SPLIT | CONSUL | 7500 | NECESSITA DE MANUTENÇÃO | SEMEIA – ARQUIVO |
| SPLIT | PHILCO | 9000 | BOA | SEMEIA - FISCALIZAÇÃO |
| SPLIT | PHILCO | 9000 | NECESSITA DE MANUTENÇÃO | SEMEIA – DEA |
| SPLIT | ELGIN | 9000 | BOA | SEMEIA – DCA |
| SPLIT | SPRINGER | 12000 | BOA | SEMEIA – DCA 2 |
| SPLIT | ELETROLUX | 9000 | NECESSITA DE MANUTENÇÃO | SEMEIA – PROTOCOLO |
| SPLIT | SPRINGER | 9000 | BOA | SEMEIA - SALA DO SECRETÁRIO |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

Instruções à administração fiscalização:

1. Preencha os campos acima quando das visitas (programadas ou extraordinárias) dos técnicos da mantenedora;
2. Evite rasuras, a fidelidade de suas informações garante melhoria na qualidade dos serviços prestados;
3. Posteriormente, a mantenedora deverá remeter cópia do presente, para arquivamento junto ao PMOC, conforme determina a legislação e para eventual fiscalização da ANVISA. *(CAMPOS A SEREM PREENCHIDOS PELA FISCALIZAÇÃO)*

| | Data | Hora |
|--|------|------|
| CHAMADO EXTRAORDINÁRIO (SERVIÇOS CORRETIVOS) | | |
| INÍCIO DOS SERVIÇOS (MANUT. PREVENTIVA OU CORRETIVA) | | |
| CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS (MANUT. PREVENTIVA OU CORRETIVA) | | |
| INTERRUPÇÃO DOS SERVIÇOS | | |
| REINÍCIO DOS SERVIÇOS | | |

Obs.: Caso tenha ocorrido, informar o motivo da interrupção dos serviços, no campo Outras Informações, no final desta página.

QUANTIDADE DE TÉCNICOS QUE PARTICIPARAM DOS SERVIÇOS

Observações:

- **Atendimento:** tempo em horas (considerar somente dias úteis) transcorrido entre o chamado para um serviço corretivo e o início dos serviços (tal prazo é previsto em contrato);
- **Execução:** tempo em horas transcorrido entre o início dos serviços (programados ou corretivos) e sua conclusão.

| AVALIAÇÃO DE SATISFAÇÃO DO CLIENTE | SIM | NÃO |
|--|------------|------------|
| OS TÉCNICOS DA MANTENEDORA APRESENTAM-SE PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PORTANDO UNIFORME COMPLETO, CARTEIRA DE IDENTIDADE E CRACHÁ | | |
| AS PEÇAS/MATERIAIS SUBSTITUÍDOS FORAM DEIXADOS NA DEPENDÊNCIA À DISPOSIÇÃO DO CLIENTE | | |
| OS PRAZOS CONTRATUAIS DE ATENDIMENTO FORAM CUMPRIDOS | | |
| O SISTEMA FICOU FUNCIONANDO A CONTENTO | | |

Preencher os campos acima com um “X” ou com “NA” (não se aplica)

| OUTRAS INFORMAÇÕES (inserir no campo abaixo o que julgar pertinente) |
|---|
| |

Local e Data

Carimbo e assinatura da Fiscalização

Instruções à administração fiscalização:

1. Preencha os campos acima quando das visitas (programadas ou extraordinárias) dos técnicos da mantenedora;
2. Evite rasuras, a fidelidade de suas informações garante melhoria na qualidade dos serviços prestados;
3. Posteriormente, a mantenedora deverá remeter cópia do presente, para arquivamento junto ao PMOC, conforme determina a legislação e para eventual fiscalização da ANVISA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

ANEXO IV

DO TERMO DE REFERÊNCIA

PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE - PMOC

1. IDENTIFICAÇÃO DO AMBIENTE

| | | | |
|-------------|--------|--------|----|
| EDIFÍCIO | | | |
| ENDEREÇO | | | Nº |
| COMPLEMENTO | BAIRRO | CIDADE | UF |
| TELEFONE | | FAX | |

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

| | |
|--------------------------------|------------------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL | |
| ENDEREÇO COMPLETO | |
| CIC/CNPJ | TEL./FAX/ENDEREÇO ELETRÔNICO |
| REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE | ART |

3. RELAÇÃO DOS AMBIENTES CLIMATIZADOS

| TIPO DE ATIVIDADE | Nº DE OCUPANTES | | IDENTIFICAÇÃO DO AMBIENTE | ÁREA CLIMATIZADA TOTAL (m2) | CARGA TÉRMICA (TR) |
|-------------------|-----------------|------------|---------------------------|-----------------------------|--------------------|
| | FIXOS | FLUTUANTES | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

4. PLANO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE

| DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE | PERIODICIDADE | DATA DE EXECUÇÃO | EXECUTADO POR | APROVADO POR |
|-----------------------------|---------------|------------------|---------------|--------------|
| Conforme planilhas a seguir | (1) | (2) | (2) | (2) |

Observações: (1) – (M) Mensal | (B) Bimestral | (T) Trimestral | (S) Semestral | (A) Anual | (E) Eventual
Conforme planilhas a seguir e Relatório (Anexo V)
(2) – Informações constam nos Relatório (Anexo V)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

| CONDICIONADORES DOMÉSTICOS ("Aparelhos de Janela"/ Mini Split / Split tipo Inverter) | | PERIODIZAÇÃO | | | | | |
|--|--|---------------------|----------|----------|----------|----------|----------|
| ITEM | IDENTIFICAÇÃO CONJUNTO/COMPONENTE/ATIVIDADE | M | B | T | S | A | E |
| 1 | VENTILADORES | | | | | | |
| 1.1 | Verificar e corrigir limpeza interna e externa da carcaça e rotor e fixação do conjunto. | | • | | | | • |
| 1.2 | Verificar e corrigir vibrações, ruídos anormais e aquecimento anormal dos mancais. | | • | | | | • |
| 1.3 | Verificar e corrigir limpeza do sistema de drenagem. | | • | | | | • |
| 1.4 | Verificar e corrigir o estado de amortecedores de vibração. | | • | | | | • |
| 1.5 | Medição dos sistemas de ventilação, exaustão e renovação de ar, medindo temperatura e vazão, se necessário, sua correção. | | • | | | | • |
| 2 | MOTORES ELÉTRICOS | | | | | | |
| 2.1 | Verificar e corrigir a fixação e existência de sujeiras, danos e corrosão. | | • | | | | • |
| 2.2 | Verificar e corrigir vibrações e ruídos anormais. | | • | | | | • |
| 3 | FILTROS DE AR | | | | | | |
| 3.1 | Verificar e corrigir a existência de sujeira, danos e corrosão. | | • | | | | • |
| 3.2 | Verificar e corrigir frestas dos filtros. | | • | | | | • |
| 3.3 | Verificar e corrigir o ajuste da moldura do filtro na estrutura. | | • | | | | • |
| 3.4 | Limpar o elemento filtrante, trocando se necessário. | | • | | | | • |
| 4 | GABINETE | | | | | | |
| 4.1 | Verificar e corrigir a existência de sujeira, danos e corrosão no gabinete, na moldura da serpentina e na bandeja. | | • | | | | • |
| 4.2 | Verificar a drenagem de água na bandeja. | | • | | | | • |
| 4.3 | Verificar e corrigir a vedação dos painéis de fechamento do gabinete. | | • | | | | • |
| 4.4 | Verificar e corrigir o estado de conservação do isolamento termo acústico (se está preservado e se não contém bolor). | | • | | | | • |
| 4.5 | Lavar as bandejas e serpentinas com remoção do biofilme (lodo), sem o uso de produtos desengraxantes e corrosivos. | | • | | | | • |
| 4.6 | Remoção, limpeza (com escovação) e inspeção da frente plástica (grade de aparência) e gabinete. | | • | | | | • |
| 4.7 | Remoção do aparelho, e inspeção e ajustes dos parafusos de fixação, caso necessário. | | • | | | | • |
| 4.8 | Lubrificação das peças móveis articuladas. | | | | | • | • |
| 4.9 | Pintura do gabinete com esmalte sintético, pintura anticorrosiva e revisão do sistema de drenagem e evaporação de água. | | | | | | • |
| 5 | EVAPORADORES (Refrigerante/Ar) | | | | | | |
| 5.1 | Verificar e corrigir sujeiras, danos e corrosão na moldura da serpentina, na bandeja. Lavar a bandeja e serpentina com remoção de biofilme (lodo), sem uso de produtos desengraxantes e corrosivos | | • | | | | • |
| 5.2 | Verificar e corrigir a existência de agentes que prejudiquem a troca de calor | | • | | | | • |
| 5.3 | Limpar as superfícies do lado ar | | | | | • | • |
| 5.4 | Verificar e corrigir a operação de drenagem de água na bandeja | | • | | | | • |
| 5.5 | Verificar e corrigir a existência de vazamentos internos e externos | | • | | | | • |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

| | | | | | | | |
|-----|---|--|---|--|--|---|---|
| 5.6 | Lavagem com detergente das incrustações causadas pelo pó nas aletas do evaporador/condensador | | | | | • | • |
| 5.7 | Verificação do estado dos filtros secador e de sucção, se necessário, sua correção | | • | | | | • |
| 5.8 | Verificação de vibrações, ruídos e aquecimento | | • | | | | • |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

| CONDICIONADORES DOMÉSTICOS (“Aparelhos de Janela”/ Mini Split / Split tipo Inverter) | | PERIODIZAÇÃO | | | | | |
|--|---|---------------------|----------|----------|----------|----------|----------|
| ITEM | IDENTIFICAÇÃO CONJUNTO/COMPONENTE/ATIVIDADE | M | B | T | S | A | E |
| | anormais nos mancais dos ventiladores, motores, compressores, se necessário, sua correção | | | | | | • |
| 5.9 | Purgar gases não condensáveis, caso necessário | | | | | | • |
| 5.10 | Medir e registrar as temperaturas de superaquecimento e subresfriamento, se necessário, sua correção | | • | | | | • |
| 6 | CONDENSADORES (Ar) | | | | | | |
| 6.1 | Limpeza do sistema de drenagem, serpentinas e Bandejas | | • | | | | • |
| 6.2 | Verificar e corrigir a existência de agentes prejudiciais a troca térmica | | • | | | | • |
| 6.3 | Limpar as superfícies de troca de calor | | | | • | | • |
| 6.4 | Verificar e corrigir o fluxo de ar | | • | | | | • |
| 6.5 | Verificar e corrigir vazamentos internos e externos | | • | | | | • |
| 6.6 | Teste do sistema frigorígeno quanto a vazamento, rendimento e capacidade de refrigeração. | | | | | • | • |
| 6.7 | Verificação de funcionamento dos registros, válvulas de serviço e acessórios, se necessário, sua correção | | • | | | | • |
| 6.8 | Verificação de existência de focos de corrosão nos equipamentos, acessórios e rede frigorígena, se necessário, sua correção | | • | | | | • |
| 6.9 | Verificação da existência de vazamento de gás refrigerante, reparo do vazamento e reposição de gás, caso necessário | | • | | | | • |
| 6.10 | Medir e registrar a pressão e temperatura de sucção e descarga, tensão entre fases e corrente de cada fase e resistência de isolamento dos motores elétricos, se necessário, sua correção | | • | | | | • |
| 6.11 | Lubrificar mancais, caso necessário | | | | | | • |
| 6.12 | Verificar a fixação e isolamento do bulbo e as condições do tubo capilar da válvula de expansão termostática, se necessário, sua correção | | • | | | | • |
| 6.13 | Verificar e reparos na isolação térmica dos equipamentos e rede frigorígena | | • | | | | • |
| 6.14 | Reaperto dos parafusos de fixação dos motores e compressores, caso necessário | | • | | | | • |
| 7 | COMPRESSORES | | | | | | |
| 7.1 | Verificar e corrigir a existência de sujeiras, danos e corrosão. | | • | | | | • |
| 7.2 | Verificar e corrigir a fixação e a existência de vibrações ou ruídos anormais. | | • | | | | • |
| 7.3 | Verificar e corrigir o aterramento. | | • | | | | • |
| 7.4 | Verificar e corrigir o funcionamento das válvulas de serviço. | | | | • | | • |
| 7.5 | Verificar e corrigir o funcionamento dos dispositivos de segurança (pressostatos de alta, baixa, óleo). | | • | | | | • |
| 7.6 | Medição e registro de tensão e amperagem do equipamento em operação com compressor armado, se necessário, sua correção. | | • | | | | • |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

| | | | | | | | | |
|-----------|---|--|---|--|--|---|--|---|
| 7.7 | Operação do termostato de modo a desarmar e rearmar o compressor, verificando o seu funcionamento e inspeção da existência de ruídos ou vibrações, providenciando, se necessário, sua correção. | | • | | | | | • |
| 8 | CIRCUITO REFRIGERANTE | | | | | | | |
| 8.1 | Verificar e corrigir a fixação, danos e a corrosão nas tubulações. | | • | | | | | • |
| 8.2 | Verificar e corrigir a existência de danos no isolamento térmico | | • | | | | | • |
| 8.3 | Verificar e corrigir a existência de danos nos compensadores de vibração | | • | | | | | • |
| 8.4 | Verificar e corrigir queda de pressão no filtro secador | | • | | | | | • |
| 8.5 | Verificar e corrigir vazamento de gás | | • | | | | | • |
| 9 | PAINÉIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS | | | | | | | |
| 9.1 | Verificar a instalação quanto as suas condições, existências de sujeiras, danos e corrosão. | | • | | | | | • |
| 9.2 | Limpar os elementos e eliminar os pontos de corrosão. | | • | | | | | • |
| 9.3 | Verificar e corrigir o funcionamento e fixação dos componentes eletromecânicos (fusíveis, botoeiras, lâmpadas de sinalização, contatos de contadoras, capacitores), terminais, conexões, cabos, barramentos, sistema de aterramento, reapertando. | | • | | | | | • |
| 9.4 | Verificar e corrigir a atuação do sistema de partida e intertravamentos. | | • | | | | | • |
| 9.5 | Verificar e corrigir, regulando os elementos de proteção (relês), operação e controle, conforme as condições de referências. | | | | | • | | • |
| 9.6 | Verificar e corrigir o funcionamento dos alarmes visuais e sonoros, e operação no modo manual, automático e remoto. | | • | | | | | • |
| 9.7 | Medir e registrar tensão. | | • | | | | | • |
| 9.8 | Medir e registrar corrente. | | • | | | | | • |
| 9.9 | Limpeza geral das câmaras de controle elétrico com jatos de nitrogênio e Tetracloreto de Carbono. | | | | | • | | • |
| 10 | AMBIENTE CLIMATIZADO | | | | | | | |
| 10.1 | Verificar e eliminar sujeiras, odores desagradáveis, fontes de ruídos, infiltrações, armazenagem de produtos químicos, fontes de radiação de calor excessivo e fontes de geração de micro-organismos. | | • | | | | | • |

Notas:

- 1) As práticas de manutenção acima devem ser aplicadas em conjunto com as recomendações de manutenção mecânica da NBR 13.971 – Sistemas de Refrigeração. Condicionamento de Ar e Ventilação – Manutenção Programada da ABNT. O somatório das práticas de manutenção para garantia do ar e manutenção programada, visando o bom funcionamento e desempenho térmico dos sistemas, permitirá o correto controle dos ajustes das variáveis de manutenção e controle dos poluentes dos ambientes;
- 2) Todos os produtos utilizados na limpeza dos componentes dos sistemas de climatização devem ser biodegradáveis e estarem devidamente registrados no Ministério da Saúde para esse fim;
- 3) Toda verificação deve ser seguida dos procedimentos necessários para o funcionamento correto do sistema de climatização.

5. RECOMENDAÇÕES AOS USUÁRIOS EM SITUAÇÕES DE FALHA DE EQUIPAMENTO E OUTRAS DE EMERGÊNCIA

- 1) Acione imediatamente a empresa mantenedora;
- 2) Comunique o fato à FISCALIZAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAE TETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0XX/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL ABAE TETUBA, órgão municipal, sediada na Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Bairro: Centro, CEP: 68.440-000 – Abaetetuba/PA, CNPJ: 05.105.127/0001-99, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO, portador do CPF nº. 279.796.442-04, e CI nº. 1368570 SSP/PA e a EMPRESA xxxxxxxxxx, sediada à xxxxxxxx, nº000, Bairro: xxxx– xxxxxx, Inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-00, Inscrição Estadual nº 00.000.000-0, neste ato representado por xxxxxxxxxx, portador do RG sob nº xxxxx SSP/Pa, e do CPF sob nº 000.000.000-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2019, publicada no Jornal Amazônia e Diário Oficial da União de 00/00/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto 8.250/14 e a Lei 10.520/2002 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. 2.1. Sistema de Registro de Preço para Eventual Contratação de Empresa Especializada para Manutenção Preventiva e Corretiva com Reposição de Peças dos Equipamentos de Refrigeração, da Secretaria de Administração e Secretarias Vinculadas da Prefeitura Municipal de Abaetetuba-Pará. Conforme especificações e quantidades no termo de referência, ao longo de 12 meses.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. | VL UNIT. | VL TOTAL |
|------|---------------|-------|------|--------|----------|----------|
| | | | | | | |
| | | | | | | |

2.1.2 O Valor Global Anual será de até R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxx).

2.1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de Prestação igualdade de condições.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99
DA VIGENCIA DA ATA

3.1 O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados da data de sua assinatura.

3.2. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos limites do artigo 12 do Decreto nº 7.892, de 2013 e do artigo 57, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos destas normas, com observância do prazo máximo de doze meses, computada a prorrogação.

3.3. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogada a interesse da Administração.

DOS ORGÃOS PARTICIPANTE

4.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Abaetetuba;

4.2. Serão órgãos participantes:

a) Secretaria Municipal de Administração.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Sistema de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4. Os serviços adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

4.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.6. Ao órgão não participante que aderir a presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (ES).

5.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (ES) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.

5.4.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou.

5.6.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

5.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1 Por razão de interesse público; ou.

5.8.2 A pedido do fornecedor.

6 DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

6.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

6.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

6.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro,

Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Bairro: Centro, CEP: 68.440-000

Fone: 3751-2022 / Site: www.abaetetuba.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

sem aplicação de penalidade;

6.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

6.6. Caso inviável ou frustrado a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.7. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

6.8. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

6.9. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

7 DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante

a) Instrumento contratual;

b) Emissão de nota de empenho de despesa ou

c) Autorização de compra; conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.

7.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 10 (dez) dias úteis;

a). Efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou,

b) Assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

7.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.7. A existência de percentual registrado não obriga a Prefeitura Municipal de Abaetetuba a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sem que caiba aos signatários desta Ata qualquer indenização ou recurso, sendo assegurada a eles, no entanto, preferência em havendo igualdade de condições.

7.8. O compromisso de Entrega do Produto, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, por signatário desta Ata, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, decorrente da Ata de Registro de Preços.

7.9. A unidade requisitante entregará uma cópia da referida ordem para o signatário desta Ata e guardará para si, para anexação aos autos do processo, outra cópia, de idêntico teor, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do signatário.

7.10. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Administração, desde que devidamente comprovada à vantagem e, ainda, ser observado o disposto na sub-cláusula anterior.

7.11. Neste caso, poderão os signatários desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

7.12. Durante o prazo de validade desta Ata, seus signatários estão obrigados a fornecer as mercadorias nas quantidades definidas no Anexo I desta Ata, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e nesta Ata.

7.13. Cada contrato que por ventura for firmado com o fornecedor terá vigência de 12 (doze) meses.

8 DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

8.1. Da prestação de Serviços deverá ser, conforme solicitação da Secretaria competente.

8.2. Correrão por conta dos signatários desta Ata todas as despesas relacionadas a entrega dos produtos, incluindo, entre outras que possam existir, seguros, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

8.3. O (s) Quartos (s) estará (ão) sujeito (s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos.

8.4. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o signatário desta Ata será notificada para que tome medidas no que tange a mesma no prazo de (24 horas), contada do recebimento da notificação, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Abaetetuba e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

8.5. Se houver diferença entre as quantidades constantes na Ordem de Serviço e/ou Nota de Empenho e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação.

8.6. Para todas os serviços, os signatários desta Ata proverão equipamento, dispositivos, pessoal e supervisão necessários à execução das tarefas em questão.

9 DO PREÇO

9.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar o percentual de desconto oferecido no Pregão, devidamente registrado no Anexo I desta Ata, sobre os preços da (s) mercadoria (s) que constam no mesmo Anexo.

9.2. Os preços a serem pagos após a aplicação do desconto serão a única e completa remuneração pelos fornecimentos, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

9.3. É vedada a alteração do percentual de desconto registrado durante o prazo de validade desta Ata, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

9.4. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura do Município de Abaetetuba manterá pesquisa frequente dos preços de mercado do (s) produtos (s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados nesta Ata com os preços praticados no mercado.

9.4.1. A Prefeitura, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o (s) signatário (s) desta Ata para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRANTE E DO CONTRATADO

10.1. São obrigações da Prefeitura Municipal de Abaetetuba:

10.1.1. Permitir o acesso de funcionários dos signatários desta Ata às suas dependências, para a entrega das notas fiscais/faturas;

10.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes aos fornecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados dos signatários desta Ata;

10.1.3. Impedir que terceiros executem fornecimento do objeto deste Pregão;

10.1.4. Efetuar, periodicamente, pesquisa de preços do (s) produto (s), a fim de averiguar a vantagem da proposta e a média de preços sob a qual será aplicado o percentual de desconto ofertado pelos signatários desta Ata;

10.1.5. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento (s) dos produtos (s), desde que cumpridas

Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Bairro: Centro, CEP: 68.440-000
Fone: 3751-2022 / Site: www.abaetetuba.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

todas as exigências do Edital e de seus Anexos e desta Ata;

10.1.6. Fazer solicitação formal da Secretaria competente, para que sejam fornecidos os produtos;

10.1.7. Fiscalizar e acompanhar a entrega dos produtos efetuados pela Contratação;

10.1.8. Comunicar oficialmente aos signatários desta Ata quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

10.2. Caberá a cada um dos signatários desta Ata, para a perfeita execução do fornecimento (s) descritos nesta Ata de Registro de Preços, o cumprimento das seguintes obrigações:

10.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do (s) fornecimento (s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

10.2.2. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes no Edital de Pregão e em seus Anexos;

10.2.3. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba;

10.2.4. Ser responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Abaetetuba ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando a prestação de serviços;

10.2.5. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento, objeto desta Ata;

10.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de ABAETETUBA, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

10.2.7. Comunicar por escrito à Prefeitura Municipal de Abaetetuba qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

10.2.8. Emitir mensalmente, relatório da prestação de serviços;

10.2.9. Observar às normas legais de segurança a que está sujeita a atividade;

10.2.10. Manter, durante toda a execução da prestação de serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão.

11 OBRIGAÇÕES GERAIS DO CONTRATO

11.1. Deverá cada signatário desta Ata observar, ainda, o seguinte:

11.1.1. É expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência desta Ata;

11.1.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca desta Ata, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de Abaetetuba.

12 DO PAGAMENTO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

12.1. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:

12.2. Atestado de Recebimento e Aprovação, emitido pela Unidade Requisitante;

12.3. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal (DANFE).

12.4. Nenhum pagamento será efetuado aos signatários desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. O pagamento será efetuado em favor do fornecedor, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias do recebimento definitivo dos materiais, subsequente do fornecimento do produto, mediante a apresentação de Nota Fiscal (depósito em Conta Corrente do fornecedor), acompanhadas:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

c) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3º, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito.

d) Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (Lei nº12.440/11).

12.6. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente na Secretaria Municipal de Administração o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

12.7. A Prefeitura Municipal de Abaetetuba poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.

12.8. O pagamento efetuado não isentará os signatários desta Ata das responsabilidades decorrentes do Serviço.

13 DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

13.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14 PENALIDADES

14.1. Os signatários desta Ata estarão sujeitos às seguintes penalidades:

14.1.1. Pagamento de multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba;

14.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

14.1.2.1. Advertência;

14.1.2.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado de contratação do Item, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

14.1.2.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

14.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o signatário da Ata que:

14.1.3.1. Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços;

14.1.3.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;

14.1.3.3. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

14.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.3.5. Fizer declaração falsa;

14.1.3.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.3.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

14.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o signatário desta Ata ficará isento das penalidades.

14.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a signatários desta Ata juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15 OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DOS SIGNATÁRIOS DA ATA

15.1. Adicionalmente, cada um dos signatários desta Ata deverá:

15.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

15.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas

Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Bairro: Centro, CEP: 68.440-000

Fone: 3751-2022 / Site: www.abaetetuba.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto desta Ata ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Abaetetuba;

15.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao Serviço da (s) mercadoria (s), originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

15.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais de contratações decorrentes desta Ata.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

16.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

16.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto nº 7.892/13, do Decreto nº 3.722/01, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

17 DO FORO

17.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Abaetetuba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no artigo 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

17.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Abaetetuba (PA) XX de XXXXX de 2019

Município de Abaetetuba
CNPJ: 05.105.127/0001-99
Contratante

XXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX
Contratada



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019/XXXXXXX

TERMO DE CONTRATO Nº XX/XXX/CPL
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
XXX/2019-SRP, QUE GEROU A ARP,
CONFORME ESPECIFICAÇÕES E
QUANTIDADES DO TERMO DE
REFERÊNCIA, ENTRE SI CELEBRAM A O
MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL
XXXXX E A EMPRESA XXXXXXXX.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ABAETETUBA – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Siqueira Mendes nº 1359 – Abaetetuba, Estado do Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.105.127/0001-99, neste ato representado pelo senhor ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO, portador do RG nº 1368570 – SSP/PA e do CPF 279.796.442-04, residente na TV. TANCREDO NEVES, 2483 - SÃO JOÃO, CEP: 68.440-000, Abaetetuba – Pará, em Convivência com a Secretaria Municipal de XXXXXX através do XXXXX XXXX, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº XXXXXX, com sede na XXXXXX, nº XXX, Centro, CEP: XXXXX, cidade de Abaetetuba – Pará, neste ato representada pela Secretária Municipal XXXXXXXX a Sra. XXXXXXXX, brasileira, XXXX, portadora da Cédula de Identidade RG nº XXXXX e do CPF nº XXXXX residente e domiciliado na avenida XX de XXXX, s/nº, Bairro Centro, cidade de Abaetetuba/Pa, CEP: XXXXX, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado a CONTRATADA a Empresa XXXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXX, Endereço: XXXXXXXXXXXXX, Bairro: XXXXXXXX CEP: XXXXXXXX, Cidade: XXXX, Estado: PARÁ, Telefone: (91) XXXXX, E-mail: XXXXXX.com, Representante Legal: XXXXXXXX, portadora do RG nº XXXXXXXX SSP/PA, e CPF nº XXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXX Bairro: XXXXXXXX Município: XXXXX Estado: PARÁ, CEP: XXXXX, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão XX/2019, Proposta de Preços apresentada pela vencedora e Ata de Registro de Preços independentemente de transcrição:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1. 1. O Presente que objetiva o Sistema de Registro de Preço para Eventual Contratação de Empresa Especializada para Manutenção Preventiva e Corretiva com Reposição de Peças dos Equipamentos de Refrigeração, da Secretaria de Administração e Secretarias Vinculadas da Prefeitura Municipal de Abaetetuba-Pará. Conforme especificações e quantidades no termo de referência, ao longo de 12 meses;

Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Bairro: Centro, CEP: 68.440-000
Fone: 3751-2022 / Site: www.abaetetuba.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

1. 2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de referência, ao Edital do Pregão Eletrônico - SRP, nº 0xx/2019-PMA-SRP e, também, à proposta de preços emitida pela CONTRATADA em atenção ao processo licitatório em comento.

CLÁUSULA SEGUNDA-DO ÓRGÃO GESTOR

2.1. Órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Abaetetuba

2.2 São Participantes os Seguintes Órgãos:

2.2.1 Secretaria Municipal de Administração

CLÁUSULA TERCEIRA-DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1. Os termos deste instrumento estão fundamentos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e Pregão Eletrônico e seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1. Os custos decorrentes a aquisição do objeto do Pregão Eletrônico 0xx/2019/SRP, presentes neste contrato estão previstos no orçamento Municipal Vigente e, devidamente provisionados sob as seguintes rubricas orçamentarias, na forma abaixo:

CLÁUSULA QUINTA-DOS PRODUTOS/ VALOR

5.1. Os produtos a serem fornecidos pela CONTRATADA a CONTRATANTE decorrem da Homologação do Processo Licitatório do Pregão Eletrônico nº xxxx/2019 e Constantes da Proposta de Preços.

5.2. O valor estimado do presente Contrato é de R\$ xxxx (xxxxxx,xxxxxx) em conformidade com a ARP, assinada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UND | QUANT. | V.UNT. | V. TOTAL |
|------|---------------|-------|-----|--------|--------|----------|
| | | | | | | |
| | | | | | | |

CLÁUSULA SEXTA-DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

6.1. Os serviços serão fornecidos conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, mediante a documento emitida pelo setor requisitante, no prazo máximo de ate 24 (Vinte e Quatro) horas, contendo nome legível do servidor autorizado.

6.2. As dependências deverão atender as especificações contidas no Termo de Referência, assim como exigências estabelecidas na legislação vigente no que couber.

6.3. Os serviços que não atenderem as especificações obrigatórias ou mesmo divergentes daquelas estipuladas no termo de referência enviado pelas Secretarias requisitantes, no ato da entrega, ficando a mesma obrigada a fazer a reposição no prazo de até 48 (Quarenta e Oito) horas, sob pena de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

caracterização de atraso de entrega, incorrendo assim, aplicação de penalidades cabíveis conforme estabelecidos na Lei geral de Licitações e Contratos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega dos itens deverá ser conforme as especificações do termo de referência, proibido a entrega com vencimentos dentro do prazo de 12 meses

PARÁGRAFO SEGUNDO - O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético- profissional, pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de xx/xxx/2019 à xxx/xxx/20xx.

7.2 A vigência poderá ser prorrogada por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme Artigo 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

7.2.1. As entregas tenham sido prestadas regularmente;

7.2.1. A Administração mantenha interesse na realização;

7.2.2. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e

7.2.3. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

7.2.4. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

7.2.5. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de Termo Aditivo

CLÁUSULA OITAVA-DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DO ATESTO

8.1. A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, mediante servidor, Sr. matrícula nº xxxxx, designado pela Secretaria Municipal de Administração, designado Fiscal do Contrato.

8.2. O servidor (Fiscal) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao recebimento e ainda a saída, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou qualquer inobservância dos itens solicitados.

8.3. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitados a autoridade competente do CONTRATANTE, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a apresentação das respectivas notas fiscais, nas quais deverá constar o atestado do recebimento dos produtos, firmado através de número de portaria, designado pela Secretaria Municipal de requisitante.

9.2. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada.

9.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos entregues não estiverem de acordo com as especificações apresentadas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

9.4. Em casos de devolução de Nota Fiscal (DANFE), o pagamento do documento devolvido passará a contar após a sua reapresentação com as correções devidamente produzidas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para pagamento, o Contratado deverá apresentar Nota Fiscal discriminativa, indicando os quantitativos e preços unitários e totais de cada tipo de produto fornecido, acompanhada das CND de FGTS, INSS, Trabalhista, Receita Federal, Estadual e Municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A nota fiscal em duas vias, acompanhada das certidões negativas, e solicitação de pagamento, deverá ser entregue no setor de Compras, o qual encaminhará ao Controle Interno para juntada ao processo de contratação juntamente com os documentos relativos ao pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O Contratante efetuará a retenção e o recolhimento de tributos quando a legislação assim exigir.

CLÁUSULA DÉCIMA-DAS PENALIDADES

10.1. Pela inexecução parcial ou total deste contrato serão aplicadas à CONTRATADA as sanções previstas na Lei de Licitações e Contratos.

10.2. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

10.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

10.3.1. Advertência;

10.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

10.3.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

10.3.5. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas.

10.3.5. Pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

10.3.6. Pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da rejeição; e

10.3.7. Por recusar refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de rejeição.

10.3.8. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

10.3.9. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no Item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

10.3.10. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos art. 77 a 80 da Lei 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei nº 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Caberá a CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº xx/2019.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

- 13.1.1. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, impostos e contribuições, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 13.1.2. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com serviços, alimentação, equipamento, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias o perfeito fornecimento dos produtos;
- 13.1.3. Manter preposto aceito pela administração da Secretaria Municipal durante toda a vigência do contrato, para representá-lo sempre que necessário;
- 13.1.4. Entregar os produtos nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas e fornecê-los dentro do período da validade;
- 13.1.4. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente;
- 13.1.5. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;
- 13.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados direto ou indiretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 13.1.7. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta contratação;
- 13.1.8. Informar ao Gestor, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 13.1.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 13.1.10. Cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou conveniados;
- 13.1.11. Comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ao fornecimento dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- 13.1.12. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal;
- 13.1.13. A contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

13.1.14. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência, do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº xx/2019:

14.1. Prestar as informações e os esclarecimentos, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

14.2. Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;

14.3. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA em suas dependências, sempre que necessário à execução do objeto, nos horários previamente acordados;

14.4. Rejeitar no todo ou em parte os produtos fornecidos em desacordo com o contrato;

14.5. Aplicar as penalidades contratuais quando for o caso;

14.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

14.7. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

15.1. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP xx/2019 em epígrafe e neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

16.1. Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei 10.520/2002, Decreto Federal 7892/13, alterado pelo Decreto 8.250/14 e subsidiariamente a Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA-DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da cidade de ABAETETUBA, estado do Pará, para toda e qualquer ação judicial decorrente deste instrumento.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo.

Abaetetuba (PA) xxxxx de xxx de 2019

Alcides Eufrásio da Conceição Negrão

Prefeitura Municipal de Abaetetuba

CNPJ: 05.105.127/0001-99

Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Bairro: Centro, CEP: 68.440-000

Fone: 3751-2022 / Site: www.abaetetuba.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99
Contratante

Contratante

Contratada

Testemunha 01

Nome: _____

CPF: _____

Testemunha 02

Nome: _____

CPF: _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99
ANEXO - IV

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ref.: PREGÃO ELETRONICO n.º xx/2019

(nome da licitante), CPF nº. xxx.xxx.xxx-xx, com endereço, (ou por intermédio de seu representante legal, infra- assinado), para os fins do Pregão em epígrafe, DECLARA expressamente, sob a penas da lei que:

Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, e do Inciso V do Artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

(Local), XX de XXXXXX de 2019.

(Assinatura do responsável)

Nome:

Cédula de Identidade nº.

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel que identifique o licitante



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(preenchida em papel timbrado da proponente)

Pregão Eletrônico nº. _0xx/2019-PMA-SRP

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Razão Social da Licitante: _____

CNPJ/MF: _____ Inscrição Estadual (sendo isento, informar) _____

Endereço completo: _____

Tel. / Fax:(____)_____ Banco: ____ Agência: ____ C/C _____

Dados do representante legal da licitante para assinatura contratual:

Nome: _____

Endereço completo: _____

CPF/MF: _____ RG nº _____ Expedido por: _____

Cargo/Função: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Objeto: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, bem como secretarias vinculadas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações abaixo:

| ITEM | UND | QTD | QTD MAN. TROCA DE PEÇAS COM MÃO DE OBRA SEMESTRAL POR APARELHO (PEÇAS/SERVIÇOSX2) | QTD MAN. BIMESTRAL POR APARELHO X 5 E X 1 | DESCRIÇÃO | VALOR UNT MANUTENÇÃO BIMESTRAL/GERAL MANUTENÇÃO SEMESTRAL (PEÇAS/SERVIÇOS) | TOTAL |
|------|-----|-----|---|---|---------------------------------------|--|-------|
| 1 | UND | 2 | | 10 | MANUTENÇÃO BIMESTRAL SPLIT 7.000 BTUS | R\$ - | R\$ - |
| 2 | UND | 2 | | 2 | MANUTENÇÃO GERAL SPLIT 7.000 BTUS | R\$ - | R\$ - |
| 3 | UND | 3 | | 15 | MANUTENÇÃO BIMESTRAL SPLIT 7.500 BTUS | R\$ - | R\$ - |
| 4 | UND | 3 | | 3 | MANUTENÇÃO GERAL SPLIT 7.500 BTUS | R\$ - | R\$ - |
| 5 | UND | 24 | | 120 | MANUTENÇÃO BIMESTRAL SPLIT 9000 BTUS | R\$ - | R\$ - |
| 6 | UND | 24 | | 24 | MANUTENÇÃO GERAL SPLIT 9000 BTUS | R\$ - | R\$ - |
| 7 | UND | 3 | | 15 | MANUTENÇÃO BIMESTRAL SPLIT 10000 BTUS | R\$ - | R\$ - |
| 8 | UND | 3 | | 3 | MANUTENÇÃO GERAL SPLIT 10000 BTUS | R\$ - | R\$ - |
| 9 | UND | 11 | | 55 | MANUTENÇÃO BIMESTRAL SPLIT 12000 BTUS | R\$ - | R\$ - |
| 10 | UND | 11 | | 11 | MANUTENÇÃO GERAL SPLIT 12000 BTUS | R\$ - | R\$ - |
| 11 | UND | 4 | | 20 | MANUTENÇÃO BIMESTRAL SPLIT 18000 BTUS | R\$ - | R\$ - |
| 12 | UND | 4 | | 4 | MANUTENÇÃO GERAL SPLIT 18000 BTUS | R\$ - | R\$ - |
| 13 | UND | 5 | | 25 | MANUTENÇÃO BIMESTRAL SPLIT 24000 BTUS | R\$ - | R\$ - |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

| | | | | | | | |
|----|-----|----|----|---|---|-------|-------|
| 14 | UND | 5 | | 5 | MANUTENÇÃO GERAL SPLIT 24000 BTUS | R\$ - | R\$ - |
| 15 | UND | 32 | 64 | | INSTALAÇÃO/OU REMOÇÃO DE 2 A 5 METROS DE TUBULAÇÃO/DRENO/ESPOJOSO SPLIT 7000 A 10.000 BTUS | R\$ - | R\$ - |
| 16 | UND | 11 | 22 | | INSTALAÇÃO/OU REMOÇÃO DE 2 A 5 METROS DE TUBULAÇÃO/DRENO/ESPOJOSO SPLIT 12.000 BTUS | R\$ - | R\$ - |
| 17 | UND | 4 | 8 | | INSTALAÇÃO/OU REMOÇÃO DE 2 A 5 METROS DE TUBULAÇÃO/DRENO/ESPOJOSO SPLIT 18.000 BTUS | R\$ - | R\$ - |
| 18 | UND | 5 | 10 | | INSTALAÇÃO/OU REMOÇÃO DE 2 A 5 METROS DE TUBULAÇÃO/DRENO/ESPOJOSO SPLIT 24.000 BTUS | R\$ - | R\$ - |
| 19 | UND | 32 | 64 | | INSTALAÇÃO/OU REMOÇÃO DE 6 A 8 METROS DE TUBULAÇÃO/DRENO/ESPOJOSO SPLIT 7000 A 10.000 BTUS | R\$ - | R\$ - |
| 20 | UND | 11 | 22 | | INSTALAÇÃO/OU REMOÇÃO DE 6 A 8 METROS DE TUBULAÇÃO/DRENO/ESPOJOSO SPLIT 12.000 BTUS | R\$ - | R\$ - |
| 21 | UND | 4 | 8 | | INSTALAÇÃO/OU REMOÇÃO DE 6 A 8 METROS DE TUBULAÇÃO/DRENO/ESPOJOSO SPLIT 18.000 BTUS | R\$ - | R\$ - |
| 22 | UND | 5 | 10 | | INSTALAÇÃO/OU REMOÇÃO DE 6 A 8 METROS DE TUBULAÇÃO/DRENO/ESPOJOSO SPLIT 24.000 BTUS | R\$ - | R\$ - |
| 23 | UND | 32 | 64 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA COMPRESSOR /OU SUBSTITUIÇÃO SPLIT 7.000 A 10.000 BTUS | R\$ - | R\$ - |
| 24 | UND | 11 | 22 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA COMPRESSOR /OU SUBSTITUIÇÃO SPLIT 12.000 BTUS | R\$ - | R\$ - |
| 25 | UND | 4 | 8 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA COMPRESSOR /OU SUBSTITUIÇÃO SPLIT 18.000 BTUS | R\$ - | R\$ - |
| 26 | UND | 5 | 10 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA COMPRESSOR /OU SUBSTITUIÇÃO SPLIT 24.000 BTUS | R\$ - | R\$ - |
| 27 | UND | 32 | 64 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLIT 7.000 A 10.000 BTUS MOTOR DO VENTILADOR DA CONDENSADORA | R\$ - | R\$ - |
| 28 | UND | 11 | 22 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLIT 12.000 BTUS MOTOR DO VENTILADOR DA CONDENSADORA | R\$ - | R\$ - |
| 29 | UND | 4 | 8 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLIT 18.000 BTUS MOTOR DO VENTILADOR DA CONDENSADORA | R\$ - | R\$ - |
| 30 | UND | 5 | 10 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLIT 24.000 BTUS MOTOR DO VENTILADOR DA CONDENSADORA | R\$ - | R\$ - |
| 31 | UND | 32 | 64 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLIT 7.000 A 10.000 BTUS HÉLICE DO VENTILADOR | R\$ - | R\$ - |
| 32 | UND | 11 | 22 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLIT 12.000 BTUS HÉLICE DO VENTILADOR | R\$ - | R\$ - |
| 33 | UND | 4 | 8 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLIT 18.000 BTUS HÉLICE DO VENTILADOR | R\$ - | R\$ - |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

| | | | | | | |
|----|-----|----|----|---|-------|-------|
| 34 | UND | 5 | 10 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS HÉLICE DO VENTILADOR | R\$ - | R\$ - |
| 35 | UND | 32 | 64 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS CAPACITOR | R\$ - | R\$ - |
| 36 | UND | 11 | 22 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUSCAPACITOR | R\$ - | R\$ - |
| 37 | UND | 4 | 8 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUSCAPACITOR | R\$ - | R\$ - |
| 38 | UND | 5 | 10 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUSCAPACITOR | R\$ - | R\$ - |
| 39 | UND | 32 | 64 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUSCAPACITOR DO COMPRESSOR | R\$ - | R\$ - |
| 40 | UND | 11 | 22 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUSCAPACITOR DO COMPRESSOR | R\$ - | R\$ - |
| 41 | UND | 4 | 8 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUSCAPACITOR DO COMPRESSOR | R\$ - | R\$ - |
| 42 | UND | 5 | 10 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUSCAPACITOR DO COMPRESSOR | R\$ - | R\$ - |
| 43 | UND | 32 | 64 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS VÁLVULA DE SERVIÇO | R\$ - | R\$ - |
| 44 | UND | 11 | 22 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS VÁLVULA DE SERVIÇO | R\$ - | R\$ - |
| 45 | UND | 4 | 8 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS VÁLVULA DE SERVIÇO | R\$ - | R\$ - |
| 46 | UND | 5 | 10 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS VÁLVULA DE SERVIÇO | R\$ - | R\$ - |
| 47 | UND | 32 | 64 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS SERPENTINA DA CONDENSADORA | R\$ - | R\$ - |
| 48 | UND | 11 | 22 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS SERPENTINA DA CONDENSADORA | R\$ - | R\$ - |
| 49 | UND | 4 | 8 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS SERPENTINA DA CONDENSADORA | R\$ - | R\$ - |
| 50 | UND | 5 | 10 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS SERPENTINA DA CONDENSADORA | R\$ - | R\$ - |
| 51 | UND | 32 | 64 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS MOTOR DO VENTILADOR EVAPORADORA | R\$ - | R\$ - |
| 52 | UND | 11 | 22 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS MOTOR DO VENTILADOR EVAPORADORA | R\$ - | R\$ - |
| 53 | UND | 4 | 8 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS MOTOR DO VENTILADOR EVAPORADORA | R\$ - | R\$ - |
| 54 | UND | 5 | 10 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS | R\$ - | R\$ - |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

| | | | | | | | |
|----|-----|----|----|--|---|-------|-------|
| | | | | | MOTOR DO VENTILADOR EVAPORADORA | | |
| 55 | UND | 32 | 64 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS TURBINA DA EVAPORADORA | R\$ - | R\$ - |
| 56 | UND | 11 | 22 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS TURBINA DA EVAPORADORA | R\$ - | R\$ - |
| 57 | UND | 4 | 8 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS TURBINA DA EVAPORADORA | R\$ - | R\$ - |
| 58 | UND | 5 | 10 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS TURBINA DA EVAPORADORA | R\$ - | R\$ - |
| 59 | UND | 32 | 64 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS PLACA ELETRONICA | R\$ - | R\$ - |
| 60 | UND | 11 | 22 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS PLACA ELETRONICA | R\$ - | R\$ - |
| 61 | UND | 4 | 8 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS PLACA ELETRONICA | R\$ - | R\$ - |
| 62 | UND | 5 | 10 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS PLACA ELETRONICA | R\$ - | R\$ - |
| 63 | UND | 32 | 64 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS SENSOR DE DEGELO | R\$ - | R\$ - |
| 64 | UND | 11 | 22 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS SENSOR DE DEGELO | R\$ - | R\$ - |
| 65 | UND | 4 | 8 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS SENSOR DE DEGELO | R\$ - | R\$ - |
| 66 | UND | 5 | 10 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS SENSOR DE DEGELO | R\$ - | R\$ - |
| 67 | UND | 32 | 64 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS SENSOR DE TEMPERATURA | R\$ - | R\$ - |
| 68 | UND | 11 | 22 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS SENSOR DE TEMPERATURA | R\$ - | R\$ - |
| 69 | UND | 4 | 8 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS SENSOR DE TEMPERATURA | R\$ - | R\$ - |
| 70 | UND | 5 | 10 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS SENSOR DE TEMPERATURA | R\$ - | R\$ - |
| 71 | UND | 32 | 64 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS PLACA INTERFACE EVAPORADORA | R\$ - | R\$ - |
| 72 | UND | 11 | 22 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS PLACA INTERFACE EVAPORADORA | R\$ - | R\$ - |
| 73 | UND | 4 | 8 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS PLACA INTERFACE EVAPORADORA | R\$ - | R\$ - |
| 74 | UND | 5 | 10 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS PLACA INTERFACE EVAPORADORA | R\$ - | R\$ - |
| 75 | UND | 32 | 64 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS MOTOR SWING EVAPORADORA | R\$ - | R\$ - |
| 76 | UND | 11 | 22 | | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS MOTOR SWING EVAPORADORA | R\$ - | R\$ - |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

| | | | | | | |
|----|-----|----|----|---|-------|-------|
| 77 | UND | 4 | 8 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS MOTOR SWING EVAPORADORA | R\$ - | R\$ - |
| 78 | UND | 5 | 10 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS MOTOR SWING EVAPORADORA | R\$ - | R\$ - |
| 79 | UND | 32 | 64 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS SERPENTINA EVAPORADORA | R\$ - | R\$ - |
| 80 | UND | 11 | 22 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS SERPENTINA EVAPORADORA | R\$ - | R\$ - |
| 81 | UND | 4 | 8 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS SERPENTINA EVAPORADORA | R\$ - | R\$ - |
| 82 | UND | 5 | 10 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS SERPENTINA EVAPORADORA | R\$ - | R\$ - |
| 83 | UND | 32 | 64 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS BANDEJO DRENO EVAPORADORA | R\$ - | R\$ - |
| 84 | UND | 11 | 22 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS BANDEJO DRENO EVAPORADORA | R\$ - | R\$ - |
| 85 | UND | 4 | 8 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS BANDEJO DRENO EVAPORADORA | R\$ - | R\$ - |
| 86 | UND | 5 | 10 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS BANDEJO DRENO EVAPORADORA | R\$ - | R\$ - |
| 87 | UND | 32 | 64 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS RECARGA DE GÁS | R\$ - | R\$ - |
| 88 | UND | 11 | 22 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS RECARGA DE GÁS | R\$ - | R\$ - |
| 89 | UND | 4 | 8 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS RECARGA DE GÁS | R\$ - | R\$ - |
| 90 | UND | 5 | 10 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS RECARGA DE GÁS | R\$ - | R\$ - |
| 91 | UND | 32 | 64 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS SUPORTE CONDENSADORA | R\$ - | R\$ - |
| 92 | UND | 11 | 22 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS SUPORTE CONDENSADORA | R\$ - | R\$ - |
| 93 | UND | 4 | 8 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS SUPORTE CONDENSADORA | R\$ - | R\$ - |
| 94 | UND | 5 | 10 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS SUPORTE CONDENSADORA | R\$ - | R\$ - |
| 95 | UND | 32 | 64 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS CONTACTORA | R\$ - | R\$ - |
| 96 | UND | 11 | 22 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS CONTACTORA | R\$ - | R\$ - |
| 97 | UND | 4 | 8 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS CONTACTORA | R\$ - | R\$ - |
| 98 | UND | 5 | 10 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS CONTACTORA | R\$ - | R\$ - |
| 99 | UND | 32 | 64 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS CABO DE FORÇA | R\$ - | R\$ - |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

| | | | | | | |
|-----|-----|----|----|--|-------|-------|
| 100 | UND | 11 | 22 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS CABO DE FORÇA | R\$ - | R\$ - |
| 101 | UND | 4 | 8 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS CABO DE FORÇA | R\$ - | R\$ - |
| 102 | UND | 5 | 10 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS CABO DE FORÇA | R\$ - | R\$ - |
| 103 | UND | 32 | 64 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS CAIXÁ DO PAINEL DE CONTROLE | R\$ - | R\$ - |
| 104 | UND | 11 | 22 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS CAIXA DO PAINEL DE CONTROLE | R\$ - | R\$ - |
| 105 | UND | 4 | 8 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS CAIXA DO PAINEL DE CONTROLE | R\$ - | R\$ - |
| 106 | UND | 5 | 10 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS CAIXA DO PAINEL DE CONTROLE | R\$ - | R\$ - |
| 107 | UND | 32 | 64 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS CANTONEIRA DO CHASSI | R\$ - | R\$ - |
| 108 | UND | 11 | 22 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS CANTONEIRA DO CHASSI | R\$ - | R\$ - |
| 109 | UND | 4 | 8 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS CANTONEIRA DO CHASSI | R\$ - | R\$ - |
| 110 | UND | 5 | 10 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS CANTONEIRA DO CHASSI | R\$ - | R\$ - |
| 111 | UND | 32 | 64 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS CHASSI DO EVAPORADOR | R\$ - | R\$ - |
| 112 | UND | 11 | 22 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS CHASSI DO EVAPORADOR | R\$ - | R\$ - |
| 113 | UND | 4 | 8 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS CHASSI DO EVAPORADOR | R\$ - | R\$ - |
| 114 | UND | 5 | 10 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS CHASSI DO EVAPORADOR | R\$ - | R\$ - |
| 115 | UND | 32 | 64 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS CONJUNTO DA BANDEJA DO DRENO | R\$ - | R\$ - |
| 116 | UND | 11 | 22 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS CONJUNTO DA BANDEJA DO DRENO | R\$ - | R\$ - |
| 117 | UND | 4 | 8 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS CONJUNTO DA BANDEJA DO DRENO | R\$ - | R\$ - |
| 118 | UND | 5 | 10 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS CONJUNTO DA BANDEJA DO DRENO | R\$ - | R\$ - |
| 119 | UND | 32 | 64 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS CONJUNTO BLOCO TERMINAL | R\$ - | R\$ - |
| 120 | UND | 11 | 22 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS CONJUNTO BLOCO TERMINAL | R\$ - | R\$ - |
| 121 | UND | 4 | 8 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS CONJUNTO BLOCO TERMINAL | R\$ - | R\$ - |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

| | | | | | | |
|-----|-----|----|----|--|-------|-------|
| 122 | UND | 5 | 10 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS CONJUNTO BLOCO TERMINAL | R\$ - | R\$ - |
| 123 | UND | 32 | 64 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS CONJUNTO DO EVAPORADOR | R\$ - | R\$ - |
| 124 | UND | 11 | 22 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS CONJUNTO DO EVAPORADOR | R\$ - | R\$ - |
| 125 | UND | 4 | 8 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS CONJUNTO DO EVAPORADOR | R\$ - | R\$ - |
| 126 | UND | 5 | 10 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS CONJUNTO DO EVAPORADOR | R\$ - | R\$ - |
| 127 | UND | 32 | 64 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS CONJUNTO DO FILTRO ELETROST. /DESODORIZ. | R\$ - | R\$ - |
| 128 | UND | 11 | 22 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS CONJUNTO DO FILTRO ELETROST. /DESODORIZ. | R\$ - | R\$ - |
| 129 | UND | 4 | 8 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS CONJUNTO DO FILTRO ELETROST. /DESODORIZ. | R\$ - | R\$ - |
| 130 | UND | 5 | 10 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS CONJUNTO DO FILTRO ELETROST. /DESODORIZ. | R\$ - | R\$ - |
| 131 | UND | 32 | 64 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS CONJUNTO PLACA DO DISPLAY | R\$ - | R\$ - |
| 132 | UND | 11 | 22 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS CONJUNTO PLACA DO DISPLAY | R\$ - | R\$ - |
| 133 | UND | 4 | 8 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS CONJUNTO PLACA DO DISPLAY | R\$ - | R\$ - |
| 134 | UND | 5 | 10 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS CONJUNTO PLACA DO DISPLAY | R\$ - | R\$ - |
| 135 | UND | 32 | 64 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS CONTROLE REMOTO | R\$ - | R\$ - |
| 136 | UND | 11 | 22 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS CONTROLE REMOTO | R\$ - | R\$ - |
| 137 | UND | 4 | 8 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS CONTROLE REMOTO | R\$ - | R\$ - |
| 138 | UND | 5 | 10 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS CONTROLE REMOTO | R\$ - | R\$ - |
| 139 | UND | 32 | 64 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS FILTRO DE AR | R\$ - | R\$ - |
| 140 | UND | 11 | 22 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS FILTRO DE AR | R\$ - | R\$ - |
| 141 | UND | 4 | 8 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS FILTRO DE AR | R\$ - | R\$ - |
| 142 | UND | 5 | 10 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS FILTRO DE AR | R\$ - | R\$ - |
| 143 | UND | 32 | 64 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS GRADE FRONTAL | R\$ - | R\$ - |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

| | | | | | | |
|-----|-----|----|----|--|-------|-------|
| 144 | UND | 11 | 22 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS GRADE FRONTAL | R\$ - | R\$ - |
| 145 | UND | 4 | 8 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS GRADE FRONTAL | R\$ - | R\$ - |
| 146 | UND | 5 | 10 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS GRADE FRONTAL | R\$ - | R\$ - |
| 147 | UND | 32 | 64 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS MANCAL DO BLOWER | R\$ - | R\$ - |
| 148 | UND | 11 | 22 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS MANCAL DO BLOWER | R\$ - | R\$ - |
| 149 | UND | 4 | 8 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS MANCAL DO BLOWER | R\$ - | R\$ - |
| 150 | UND | 5 | 10 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS MANCAL DO BLOWER | R\$ - | R\$ - |
| 151 | UND | 32 | 64 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS PLACA DE CONTROLE | R\$ - | R\$ - |
| 152 | UND | 11 | 22 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS PLACA DE CONTROLE | R\$ - | R\$ - |
| 153 | UND | 4 | 8 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS PLACA DE CONTROLE | R\$ - | R\$ - |
| 154 | UND | 5 | 10 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS PLACA DE CONTROLE | R\$ - | R\$ - |
| 155 | UND | 32 | 64 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS PLACA DO RESET | R\$ - | R\$ - |
| 156 | UND | 11 | 22 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS PLACA DO RESET | R\$ - | R\$ - |
| 157 | UND | 4 | 8 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS PLACA DO RESET | R\$ - | R\$ - |
| 158 | UND | 5 | 10 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS PLACA DO RESET | R\$ - | R\$ - |
| 159 | UND | 32 | 64 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS SUPORTE DE FIXAÇÃO UNIDADE INTERNA E EXTERNA | R\$ - | R\$ - |
| 160 | UND | 11 | 22 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS SUPORTE DE FIXAÇÃO UNIDADE INTERNA E EXTERNA | R\$ - | R\$ - |
| 161 | UND | 4 | 8 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS SUPORTE DE FIXAÇÃO UNIDADE INTERNA E EXTERNA | R\$ - | R\$ - |
| 162 | UND | 5 | 10 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS SUPORTE DE FIXAÇÃO UNIDADE INTERNA E EXTERNA | R\$ - | R\$ - |
| 163 | UND | 32 | 64 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS TAMPA DA GRADE DO THERMOSTATO | R\$ - | R\$ - |
| 164 | UND | 11 | 22 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS TAMPA DA GRADE DO THERMOSTATO | R\$ - | R\$ - |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

| | | | | | | |
|---------------------------|-----|----|----|---|-------|-------|
| 165 | UND | 4 | 8 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS TAMPA DA GRADE DO THERMOSTATO | R\$ - | R\$ - |
| 166 | UND | 5 | 10 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS TAMPA DA GRADE DO THERMOSTATO | R\$ - | R\$ - |
| 167 | UND | 32 | 64 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS TRANSFORMADOR 220V | R\$ - | R\$ - |
| 168 | UND | 11 | 22 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS TRANSFORMADOR 220V | R\$ - | R\$ - |
| 169 | UND | 4 | 8 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS TRANSFORMADOR 220V | R\$ - | R\$ - |
| 170 | UND | 5 | 10 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS TRANSFORMADOR 220V | R\$ - | R\$ - |
| 171 | UND | 32 | 64 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS TRANSFORMADOR 110V | R\$ - | R\$ - |
| 172 | UND | 11 | 22 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS TRANSFORMADOR 110V | R\$ - | R\$ - |
| 173 | UND | 4 | 8 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS TRANSFORMADOR 110V | R\$ - | R\$ - |
| 174 | UND | 5 | 10 | MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS TRANSFORMADOR 110V | R\$ - | R\$ - |
| VALOR TOTAL PARA 12 MESES | | | | | | R\$ - |

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para a sua apresentação.

As condições de pagamento são as constantes no respectivo edital de licitação, através de depósito bancário junto ao banco e contas da empresa, informados acima.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Local e data: _____, ____/____/____

Assinatura do Representante Legal da Empresa
(Nome, RG e CPF do declarante e carimbo da empresa proponente)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

ANEXO VI - DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO)

A Prefeitura Municipal de Abaetetuba

Ref.: Pregão Eletrônico nº ____/2019PMA-SRP

Abertura: ____ de ____ de 2019 as __:__ Horas

(razão social da empresa), CNPJ nº, estabelecida a DECLARA ter cumprido plenamente todos os requisitos para habilitação estabelecidos no edital do processo licitatório, Pregão Eletrônico- nº ____/2019-PMA-SRP, editado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA.

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação e contratação prevista no citado processo e com elas concordamos.

Local e data: _____, ____/____/____

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

ANEXO VII- DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Licitação: Pregão Eletrônico xx/2019 - SRP

Data da Realização do Certame: XX de XXXXXX de 2019 às XX:XX hrs

Senhor (a) pregoeiro(a),

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada na (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) ____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal Nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº __/__, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou recuperação judicial.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Data:

Edital nº: _____

À _____ (Entidade de Licitação) _____

Prezados Senhores, ____ (nome e qualificação do representante) _____, como representante devidamente constituído da empresa ____ (nome da empresa/CNPJ) _____, sito a _____, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item _____ do Edital _____, DECLARA, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa ____ (nome da empresa / CNPJ) _____, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito à participação ou não no presente certame;
- d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;
- e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com (a) pregoeiro(a) ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Localidade, ____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

ANEXO IX – DECL FIDELIDADE E VERACIDADE DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

DECLARAÇÃO DE FIDELIDADE E VERACIDADE
DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Licitação: Pregão Eletrônico xx/2019 - SRP

Data da Realização do Certame: XX de XXXXXX de 2019 às XX:XX hrs

Senhor (a) pregoeiro(a),

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada na (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) _____, RG – XXXXXXXX, CPF - XXXXXXXXXXXXXXXX, DECLARA para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados permanente a _____ são verdadeiros e autênticos. E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Localidade, ____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

ANEXO X - DECLARAÇÃO PERCENTUAL MÍNIMO DE 5% DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Licitação: Pregão Eletrônico xxx/2019 - SRP

Data da Abertura: XX de XXXXXX de 2019 às XX:XX hrs

Senhor(a) pregoeiro(a),

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada na (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) _____, DECLARA que possuímos em nosso quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas com deficiência, de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição Estadual (EC nº 42/2008 publicada em 11.06.2008). [Caso a (s) empresa (s) adjudicada (s) possua (m) em seu quadro funcional menos de 20 (vinte) empregados, deverão declarar que não empregam pessoas portadoras de deficiência, em virtude de não atingir um percentual mínimo de 5%, de acordo art. 28, § 6º da Constituição Estadual (EC nº 42/2008 publicada em 11.06.2008). (ANEXO X)]

Localidade, ____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)